



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.014587/2020-89
ABERTURA: 20 / 04 / 2021 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2020, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. **Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material de consumo químico, farmacológico, matéria-prima, laboratorial, hospitalar e biológico, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, tendo em vista que os itens já foram licitados com benefício nos Pregões Eletrônicos nºs 1, 2, 3 e 69/2020 e resultaram frustrados/desertos, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.3.1. Os itens 609, 611, 680 e 891, por apresentarem valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 será fracionado em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 610, 612, 681 e 892) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 609, 611, 680 e 891), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014;

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **14/04/2021**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do recebimento da impugnação, § 1º do artigo 24, Decreto nº 10.024/2019;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **14/04/2021**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.
- 3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.205 de 03 de agosto de 2020;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados de forma regular no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 19, incisos I ao VII do Decreto nº 10.024/2019.
- 5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 5.3** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;
- 5.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- 5.5** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;
- 5.6** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.
- 5.7** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (quando necessário);
- 5.8** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.9** **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.10** A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.11 Não poderão participar desta licitação:**
- 5.11.1** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.11.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.11.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 5.11.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.11.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.11.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.11.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.11.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 5.12 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.13 **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 20 / 04 / 2021

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA na forma do item 8 e CATÁLOGO na forma do item 11.12 e seus subitens**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação** anteriormente inseridos no sistema.
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.9. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.10. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.11. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta depois de transcorrido o prazo para sua apresentação, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.8 do Edital;
- 7.12. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.13. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.14. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.15. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.17. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ/CPF;
- E-mail;
- Telefone;
- Nome do representante legal com CPF e RG;
- Dados bancários da proponente.

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).**
- 9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 9.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.16.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.18.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.29.1. no país;
 - 9.29.2. por empresas brasileiras;
 - 9.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.31. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.32.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 10.2** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.3.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 11.3.3.** Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** do produto ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo produto em item diferente no pregão;
- 11.3.4.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no **subitem 7.12** deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.4.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.9. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**
- 11.10. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.11. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.12. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta e documentos de habilitação, conforme item 7.1 deste edital.**
- 11.12.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.12.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 11.12.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.
- 11.12.3.1. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 11.12.4. O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 21 deste Edital.
- 11.13. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.

- 11.13.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 11.13.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 11.13.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 11.13.4.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.13.5.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.14.** O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.16.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.17.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.
- 11.18. Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo técnico, deverá ser enviada cópia do laudo técnico para avaliação prévia.**
- 11.18.1. O não atendimento ao envio da cópia do Laudo técnico, será interpretado como descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.**
- 11.19. Para os itens medicamentos, o produto ofertado não poderá conter a frase “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”, pois serão utilizados para a venda na Farmácia Universitária da Instituição.**
- 11.20.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.21.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.22. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1.2. As licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual e Municipal**, juntamente com a proposta, conforme item 7.1 deste edital, para fins de confirmação de autenticidade.

12.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

12.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 12.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.6.1.** Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não serão os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, a diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.
- 12.7.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 12.7.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.8.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio.
- 12.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 12.13.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.
- 12.14.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.19.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

13.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

13.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

13.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

13.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

13.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 14.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 16.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 16.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 16.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 16.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 16.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 16.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.4.4. O registro a que se refere o **item 10**, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 16.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 16.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

- 16.5.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 16.5.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.6.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 16.7.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 16.8.** A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;
- 16.8.1.** Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.
- 16.8.2.** Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO III) e, encaminhar junto com a proposta e documentação de habilitação nos moldes do item 7.1 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.9.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 16.9.1.** A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.
- 16.9.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 17.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- 17.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 17.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;
- 17.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 17.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 17.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 17.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 18.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 18.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 18.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
 - 18.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

18.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

19.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

➤ **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

19.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

19.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

19.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

19.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

19.5. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 19.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

19.6. Prazo para entrega: até **30 (trinta) dias corridos** para nacionais e até **60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

19.7. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DA GARANTIA

20.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

- 21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5 não manter a proposta;
 - 21.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, agir em desconformidade com a lei, praticar atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 20.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 21.4.1 Advertência
 - 21.4.2 Multa:
 - 21.4.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
 - 21.4.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 21.4.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
 - 21.4.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
 - 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 21.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 22.1** Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

23 DA CONTRATAÇÃO

- 23.1** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 23.2** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 23.3** Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.
- 23.4** Será confeccionado contrato entre as partes quando houver compromisso futuro ou quando os preços ultrapassarem os limites das modalidades de licitação;

- 23.5** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.
- 23.6** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 23.7** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24 DO PAGAMENTO

- 24.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25 DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 25.1** A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 25.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 25.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 25.2.1.1** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 25.3** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 25.3.1** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 25.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 25.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 25.4.2** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto nº 10.024/2019;
- 26.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4** Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:
- 26.4.1** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 26.4.2** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 26.4.3** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 26.5** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.6** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 26.7** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 26.8** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 26.9** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 26.10** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 26.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 26.12** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 10.024/2019, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 26.13** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 06 de abril de 2021.

Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

UNIFAL-MG

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2020**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
57709	1	100 bp DNA Ladder - 250ug	fco	10		
52823	2	2,2,2-tribromoetanol, frasco com 100 gramas.	fco	20		
44456	3	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	6		
131033	4	(3-Aminopropyl) triethoxysilane. Densidade: 0,946 g / mL a 25 ° C. Ponto de fulgor: 93 ° C. Frasco 100 ml.	fco	2		
67463	5	4-aminofenol (p-aminofenol), frasco 250g	fco	4		
51602	6	ACECLOFENACO, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51604	7	ACETATO DE HIDROCORTISONA, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
122962	8	Acetato de retinol 10000UI, Aminoácidos 2,5%, Metionina 0,5% e Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftálmica Estéril. Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g). Cada g deve conter: 10.000 UI de acetato de retinol, 25 mg de aminoácidos, 5 mg de metionina e 5 mg de cloranfenicol. Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina.	emb	20		
26170	9	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	120		
44983	10	Ácido 2,2'-azino-bis (3-etilbenzotiazolin) 6- sulfônico (AzBTS ou ABTS) . Pureza ≥98% (TLC). Peso molecular: 548.68g. Fórmula empírica:C18H24N6O6S4. Embalagem com 1g.	emb	4		
31818	11	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	emb	2		
64820	12	Ácido cítrico anidro, P.A. Embalagem com 1000 gramas.	emb	14		
7253	13	ÁCIDO GLICÓLICO 70% GRAU COSM, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
131798	14	ÁCIDO HIALURÔNICO solução a 1%, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		

51886	15	Ácido láctico, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 1 kg.	emb	6		
32418	16	Ácido p-aminobenzoico (PABA) (embalagem 100g).	emb	6		
61536	17	Ácido peracético 0,2%. Frasco com 1000mL, validade mínima de 12 meses.	L	48		
61649	18	ÁCIDO PIRROLIDONE CARBOXÍLICO (PCA-NA), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
7115	19	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
31462	20	Acrilamida para biologia molecular, pureza maior ou igual a 99%, grau HPLC. 500g.	emb	2		
28144	21	Adaptador para agulha múltipla para coleta de sangue a vácuo, em plástico rígido de cor amarela, não estéril que atenda a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	40		
130268	22	Adaptador para sonda de Foley (uro-stop). que adapta-se à todas as medidas da sonda de Foley até 16 Fr. Características: artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico, estéril, isento de Pirogênio, proibido reprocessar, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual, com registro na ANVISA.	un	20		
130270	23	Adaptador Universal TKL para Frasco ou Bolsa de Soro. Características: Dispositivo perfurante; Concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções; Indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e/ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares; devendo possuir Asa com pega ergonômica para facilidade e precisão no manuseio; Utilizado em conjunto com equipo para soro; com grande diâmetro interno e tampas protetoras; Com registro na ANVISA.	un	20		
132258	24	Aerosil (dióxido de silício coloidal). Pacote de 500 g. Uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	pct	2		
42794	25	Agar Bile Esculina, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 100g).	fco	2		
41628	26	Agar Citrato segundo Simmons ,desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência,homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National	fco	4		

		Committe for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.				
43098	27	Agar Citrimid (embalagem com 250 g)	emb	2		
130180	28	Agrimony solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL).	fco	2		
67078	29	Água bi-destilada em ampola de polietileno, esterilizada, com 10 ml.	un	280		
52312	30	AGUA BORICADA 3%, frasco c/ 100ML, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	2		
133269	31	Agulha de punção aspirativa de medula óssea (Mielograma) gauge 15 com conexão para seringa tipo Luer Lock, com cânula e o mandril em aço inoxidável. Deve conter: cânula guia (plástica) para o estilete na retirada da amostra, mandril com ponta piramidal e cânula com ponta cônica serrilhada, cabo com empunhadura anatômica, estrutura em policarbonato grau médico e dispositivo de segurança para descarte (atendendo a NR 32). Descartável, estéril, esterilizado por Óxido de Etileno (ETO) e embalagem de material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote e Registro no RMS, conforme a legislação vigente.	un	100		
133268	32	Agulha de punção aspirativa de medula óssea (Mielograma) gauge 16 com conexão para seringa tipo Luer Lock, com cânula e o mandril em aço inoxidável. Deve conter: cânula guia (plástica) para o estilete na retirada da amostra, mandril com ponta piramidal e cânula com ponta cônica serrilhada, cabo com empunhadura anatômica, estrutura em policarbonato grau médico e dispositivo de segurança para descarte (atendendo a NR 32). Descartável, estéril, esterilizado por Óxido de Etileno (ETO) e embalagem de material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, deve conter os dados de identificação, procedência, número do lote e Registro no RMS, conforme a legislação vigente	un	100		
64947	33	Agulha descartável 1,00 x 30mm; 19G 1 ¼, caixa com 100 unidades.	cx	4		
127355	34	Agulha descartável 13 x 0,45 mm 26G 1/2 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	20		
1532	35	Agulha descartável 13 x 4,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	88		
5779	36	Agulha descartável 20 x 5,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	88		
7557	37	Agulha descartável 25 x 6,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas	cx	4		

		individualmente (caixa com 100 unidades).				
24549	38	Agulha descartável 25 x 7,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	240		
24550	39	Agulha descartável 25 x 8,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	306		
33001	40	Agulha de sutura, 3/8 de círculo, cortante tipo PD, tamanho 6, confeccionado em aço inox com niquelação galvânica (embalagem com 12).	pct	10		
64767	41	Agulha para acupuntura 0,18x8,0mm, cabo espiral e inox, caixa com 100 unidades.	cx	40		
127270	42	Agulha para biópsia de medula óssea, tipo Jamshidi, com maçaneta e empunhadura plástica e leve, confeccionada em aço cirúrgico com extremidade distal cônica e ponta afiada, tamanho 11G x 4" (10cm).	un	100		
61541	43	Agulha para Eletrolipólise. Pacote com 10 unidades, diâmetro de 0,25 mm e comprimento 50 mm.	pct	200		
31727	44	Agulha para gavagem para camundongo, em aço inox – 10; curva, cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	38		
31728	45	Agulha para gavagem para rato, em aço inox – 12, curva, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	20		
66554	46	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção cilíndrica, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	4		
66555	47	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção triangular, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	4		
61540	48	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	20		
51887	49	ALANTOÍNA, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61651	50	ÁLCOOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO COSMOWAX J, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
51608	51	Álcool Cetoestearílico.	kg	2		
21829	52	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO (LANETTE N), embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57136	53	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE	emb	2		

		1 KG				
7560	54	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	70		
30471	55	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	3916		
44175	56	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,5%, P.A - 1L	L	68		
61257	57	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	un	262		
126439	58	ALENDRONATO DE SODIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 100G	emb	2		
11860	59	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
52157	60	Algicida Manutenção. Algicida Manutenção, indicado para a eliminação de algas nas paredes, escadas e na água da piscina (água esverdeada). Embalagem de 5 Litros.	emb	20		
10082	61	Alginato jeltrate presa normal tipo II para reposição pcts com 410 g cada.	pct	40		
7487	62	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	394		
52318	63	Algodão hidrófilo (embalagem com 50g), embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	2		
47917	64	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	pct	92		
8094	65	Algodão hidrófilo, em roletes (embalagem com 100 unidades).	pct	176		
18911	66	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	14		
51882	67	ALPHA BISABOOL , USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100 g.	emb	4		
57137	68	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	22		
65744	69	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg. Caixa com 21 cápsulas. Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
65310	70	AMP 95, embalagem de 900 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
122955	71	Anestésico colírio / cloridrato de proximetacaína 5mg/ml - Solução Oftálmica Estéril. Frasco plástico conta-gotas	fco	20		

		contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de proximetacaína 5,0 mg/mL. Cada ml deve conter: 5,0 mg de cloridrato proximetacaína, ou seja, 0,16 mg por gota de produto. Veículo constituído de glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml				
26815	72	Anestésico injetável a 3% a base de cloridrato de prilocaína, com felipressina, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	8		
22998	73	Anestésico injetável à base de articaína 4% com adrenalina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	18		
22499	74	Anestésico injetável a base de cloridrato de bupivacaína a 0,5%, com epinefrina 1:200000, composto por no mínimo: 9mg de cloridrato de bupivacaína DCB 0160.02-4, bitartarato de epinefrina DCB 0466.02-6 (equivalente a 0,009mg de epinefrina), acondicionados em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	6		
26814	75	Anestésico injetável à base de cloridrato de lidocaína 2%, com adrenalina 1:100000, acondicionado em tubetes de cristal, (caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada), validade mínima 24 meses.	cx	160		
7364	76	Anestésico tópico-gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% com sabor, validade mínima de 24 meses(embalagem c/ 12g).	emb	8		
123457	77	Anticorpo Anti-GOAT igG H&L (HRP), produzido em cabra. Aplicação: IHC-P, ELISA, WB, ICC. Frasco com 1 mg	fco	2		
123455	78	Anticorpo Goat Anti-Mouse IgG H&L (HRP). Aplicação: ELISA, ICC, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo. Frasco com 1 mg	fco	2		
123454	79	Anticorpo Goat Anti-Rabbit IgG H&L (HRP), produzido em coelhos. Aplicação: ICC, IHC-P, ELISA, WB. Frasco com 1mg.	fco	2		
130987	80	Anticorpo monoclonal anti-GFAP para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 uL.	fco	2		
130985	81	Anticorpo monoclonal anti-sinaptofisina para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 ul.	fco	2		
123456	82	Anticorpo Monoclonal Anti-β-Actina conjugado à peroxidase, produzido em camundongo. Aplicação: WB. Reatividade: Humano, rato, coelho, camundongo, galinha, carneiro, carpa, porco, felino, canino, cobaia e Hirudo	fco	2		

		medicinalis. Frasco com 200 µL.				
123452	83	Anticorpo monoclonal [EPR7549] para FAAH1, produzido em coelhos. Aplicação: WB, IHC-P. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µL.	fco	2		
123453	84	Anticorpo monoclonal [EPR883(2)] para c-Fos, produzido em coelhos. Aplicação: WB, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	2		
123444	85	Anticorpo monoclonal produzido em coelhos - Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor I antibody [EPR2224(N)(B)]. Aplicação: WB, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	2		
130978	86	Anticorpo para AP-1/c-Jun produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: galinha, camundongo, rato e humano. Frasco: 2 ml.	fco	2		
123446	87	Anticorpo policlonal para DAGLA, produzido em coelhos (Anticorpo Anti-DAGLA antibody). Aplicação: IHC-P, WB, ICC/IF. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 400 µL.	fco	2		
123451	88	Anticorpo policlonal para NAPE-PLD, produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo, rato, vaca, humano. Frasco com 150 µg.	fco	2		
130975	89	Anticorpo policlonal para receptor D1 de dopamina, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: Coelhos. Aplicação: WB, ICC/IF, IHC-FoFr, IHC-P, ELISA. Reatividade: camundongo, rato, aplysia, humano. Controle positivo: homogenato com todo encéfalo de ratos. Frasco com 50 µL.	fco	2		
130980	90	Anticorpo policlonal para receptor de 5HT2A, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: IHC-FoFr, WB. Reatividade: camundongos, ratos e humanos. Frasco com 50 µl (0,3mg/ml).	fco	2		
123445	91	Anticorpo policlonal produzido em coelhos (Anticorpo Anti-Cannabinoid Receptor II antibody). Aplicação: IHC-Fr, WB, IHC-P, ICC, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: hamster chinês, camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	2		
44327	92	Antiinfecioso de amplo espectro, suspensão injetável, uso veterinário. Cada frasco ampola com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; Benzilpenicilina procaína 600.000 UI; Benzilpenicilina potássica 600.000UI; Diidroestreptomicina base (sulfato) 500 mg; Estreptomicina base (sulfato) 500 mg. Ampola com diluente: água destilada estéril 6 ml. Data de fabricação do ano vigente.	fco	180		
135508	93	Aplicador Automático de sapatilhas descartáveis (propés) com capacidade mínima para 100 sapatilhas por carga (50 pares). OBSERVAÇÃO: o equipamento deverá vir acompanhado com 100 refis de 100 sapatilhas em cada refil, confeccionadas em TNT 30g/m ² branco ou azul. Garantia mínima de 1 ano .	un	30		
52166	94	Argila enriquecida – lifting facial – mascara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500 g.	pct	4		
44618	95	Aroma líquido de baunilha (uso farmacêutico). (frasco com 200 gramas)	fco	2		

64944	96	Aroma líquido de morango. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	4		
57138	97	AROMA MENTA LÍQUIDO, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses. Atendendo a RDC/ANVISA nº 2, de 15 de janeiro de 2007.	emb	12		
10205	98	Articulador charneira, com encaixe, sem parafuso.	un	10		
130272	99	Aspirador de Rede Ar Comprimido, Frasco de Plástico (policarbonato). com funcionamento a partir de um sistema Venturi, que devido à passagem do gás com muita pressão/velocidade criam vácuo o sugam o ar do ambiente. Características: Capacidade do copo/frasco: 250 ml, Pressão de Trabalho da rede ou regulador: +/- 3,5 kgf/cm ² , Sistema Venturi calibrado: +/- 15 pol.Hg, Exatidão (leitura no manovacuômetro): +/- 5% do valor nominal indicado, Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção, cor amarela. Com Registro na ANVISA	un	12		
67112	100	Aspirador vacuômetro para rede, com tampa injetada em Nylon e inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança, frasco coletor de vidro, autoclavável, capacidade de 500ml, conexão padrão ABNT NBR 11906.	un	18		
130274	101	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 10 cm x 1,0 m (pacote com 12 unidades).	pct	80		
63124	102	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).	pct	40		
52585	103	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm.	un	20		
22987	104	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	530		
22988	105	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	620		
67465	106	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada	pct	26		

		individualmente. (Pacote com 12 unidade)				
28429	107	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm², formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	un	54		
123488	108	Atadura elástica auto-adesiva. Não necessita de nenhum outro produto para fixar na pele. Utilizada para fixação de curativos, monitores, catéteres e imobilizações em geral. Não contém látex. Cor: bege. Remoção fácil e rápida. Tamanho: 10 cm (largura) e 4,5 m de comprimento.	un	60		
133151	109	Atadura elástica de média compressão. Indicada para enfaixamento compressivo em patologias como: varizes, úlceras varicosas, inchaço ou em esportistas, quando não se faz necessário o uso da alta compressão. Incluindo presilhas para fixação. Composição: algodão, poliamida e elastodieno. Cor bege. Medida: 10 x 130 cm. Com registro da ANVISA.	un	6		
51650	110	ATENOLOL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
129538	111	Avental cirúrgico alta proteção. Produto médico hospitalar confeccionado em SSMMS, 100% polipropileno grau médico, atóxico e hipoalergênico, isento de látex. Com as seguintes características: manga longa, velcro para fechamento e ajuste da gola, punho canelado em malha, uso único, tamanho G (1,60 m x 1,20 m). Com registro da ANVISA.	un	40		
14941	112	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	30		
26383	113	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex, confeccionado em 100% polipropileno, medindo 1,40m de largura por 1,10m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais).	pct	10		
52011	114	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 60,0 x 50,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo infantil.	un	6		

52010	115	Avental de borracha plumbífera, para uso odontológico, técnica panorâmica, medida 85,0 x 60,0 cm. com 0,25 mm. de Pb, proteção total das costas com decote, acabamento de tecido em nylon impermeável, fechamento com cinta e fivela, leve e confortável, modelo adulto.	un	6		
56279	116	Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	emb	550		
57729	117	Avental descartável frontal sem manga, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	60		
65753	118	Azitromicina 500mg comprimido. Caixa com 60 comprimidos; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	4		
128677	119	Bacia em aço inox medindo 35 cm com capacidade para 4,700ml, tamanho médio.	un	10		
44446	120	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de duas bocas, de capacidade de 500 mL.	un	54		
51508	121	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de três bocas, de capacidade de 250 mL.	un	40		
48381	122	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	96		
23994	123	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 300 mL (tolerância de 300 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	40		
21905	124	Balão volumétrico, com tampa de vidro esmerilhada, de calibração precisa, classe A, capacidade 25ml, graduação 20°C com certificado de calibração de fábrica.	un	20		
57723	125	Balão Volumétrico em vidro com rolha em Polipropileno capacidade de 1 mL.	un	20		
12147	126	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	40		
6674	127	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	20		
16898	128	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	18		
18871	129	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	98		
20115	130	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	158		
4426	131	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	24		

125498	132	Barra de vidro para confecção de navalhas para micrótomos usados em microscopia. Dimensões: 400 x 25 x 10 mm (cx. c/ 30 unidades)	cx	2		
43548	133	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 06 mm, lisa sem anel.	un	12		
26296	134	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 25 mm, lisa sem anel.	un	50		
12408	135	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 38 mm, lisa sem anel.	un	20		
43550	136	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 40 mm, lisa sem anel.	un	16		
64986	137	Base autoemulsionável aniônica tipo Lanette N - (INCI Name: Cetearyl Alcohol / Sodium Cetearyl Sulf.), composta por álcool cetosteárilico e cetil estearil sulfato de sódio, embalagem com 1Kg, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
126085	138	BASE EFERVESCENTE COM SABOR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
14567	139	BASE PEROLADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
133186	140	Basilicum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
6038	141	Bastão de vidro de 05mm x 300mm.	un	44		
71205	142	BATERIA RECAR 9V NIMH 250 MAH RONTEK 16X26 - Ref.Cod.RT250H9V, para equipamento QUARK - PERINA, peça de reposição.	un	30		
123425	143	Bebida alcoólica mista de brandy e extrato de carvalho 38%, elaborado com destilado de vinho. Embalagem com 1L.	emb	2		
130183	144	Beech solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
32043	145	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	6		
64850	146	Berço (Rack) para coloração de Lâminas, uso em conjunto com a cuba de coloração (não acompanha a cuba). Fabricado em aço inox com capacidade para corar 30 lâminas (26 x 76mm); Dimensões: 70 x 75 x 73mm (P x L x A).	un	40		
51666	147	BETAMETASONA 17 VALERATO, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61655	148	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
16269	149	Bicarbonato de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	12		

51667	150	BIOEX CAPILAR, embalagem de 400 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
133185	151	Bipinatus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
133026	152	Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiógrafo marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.	un	20		
48529	153	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	14		
133101	154	Bocal descartável para Peak flow fabricado em papelão com acabamento plastificado. Tamanho 30x65 mm (diam.est x comp). Kit com 10 un.	kit	100		
44492	155	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster. - Tecido interno: policloreto de vinila. - Tampa: polipropileno. - Bocal: polipropileno. - Anel de vedação: silicone. Tamanho Grande	un	20		
52930	156	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	1200		
15055	157	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	8		
130964	158	Bolsas de Coleta / Transferência de Sangue Simples 500mL: Constituída por bolsa para coleta de sangue com solução anticoagulante CPDA-1*, estéril e apirogênica contendo 1 bolsa satélite para a transferência de hemocomponentes. Dimensões aprox. da bolsa: 30 cm de altura, 16 cm de largura e 1 cm de profundidade. Peso líquido estimado de 0,130 Kg. Garantia e registro na ANVISA. Artigo de uso único. *Solução anticoagulante CPDA-1: Fórmula: Dextrose Andara USP 2900 mg; Citrato de Sódio 2H2O mg; Adenina 27.5 mg; Fosfato de Sódio Monobásico H2O 222 mg; Água para injetáveis q.s.p 100 ml.	un	20		
67184	159	Braçadeira de aparelho de pressão arterial para coxa, com circunferência entre 39 e 55,50cm, em material sintético - nylon, com fechamento em velcro de alta qualidade e durabilidade, com sistema de dois tubos compatíveis com diversos esfigmomanômetros, livre de látex e marcadores que facilitam o ajuste em cada paciente	un	6		
127082	160	Braçadeira para esfigmomanômetro infantil: tamanho 10 a 18cm (1 a 7 anos); Com manguito, confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Braçadeira reutilizável, revestimento antibacteriano; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar.	un	6		

127064	161	Braçadeira para esfigmomanômetro: Tamanho neonatal com circunferência de 7cm à 13 cm; Com manguito. Confeccionada em nylon e isento de látex, com fecho de velcro; Reutilizável, revestimento antibacteriano, ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; Sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar;	un	6		
62941	162	Braçadeira para monitor de pressão arterial automático (digital) – tamanho grande: Para braços de 32 à 42 cm de circunferência; Em material sintético, com fecho em velcro; Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.	un	6		
133285	163	BrDU (5-Bromo-2'-deoxyuridine), grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, temperatura de estoque - 20°C. Frasco de vidro com 250mg.	fco	2		
56425	164	Broca carbide para baixa - rotação uso em peça de mão, formato cônica denteada, material autoclavável, número 700, para uso odontológico.	un	40		
23146	165	Broca de carbonato de tungstênio corte cruzado nº 1508 - Standart - cor branca, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	20		
23120	166	Broca de carbonato de tungstênio maxi-cut nº 1509, Marca: Edenta, peça de reposição.	un	40		
133304	167	Brometo de Etídio, corante para ácidos nucleicos, usado para eletroforese em gel de poliacrilamida ou agarose. A fluorescência do brometo de etídio é aumenta 21 vezes após a ligação ao RNA de fita dupla e 25 vezes na ligação do DNA de fita dupla, de modo que a descoloração do fundo não seja necessária com uma baixa concentração de corante (10 µg/ml). Grau de pureza de aproximadamente 95%. Frasco de vidro contendo 1g.	fco	2		
51669	168	BROMOPRIDA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
130267	169	Bulbo aspirador ou bombinha de ar com ponta de plástico, emborrachado, sem emendas na borracha, tamanho 06, capacidade de 70 ml. Utilizado para facilitar a higiene do nariz e ouvido, removendo resíduos, excessos de muco ou injetando medicação.	un	6		
133264	170	Bulbo de silicone para tampa furada R24.	un	100		
133146	171	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca tipo flow, calibração precisa, capacidade de 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduada a 2/100, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	20		
11929	172	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 50ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,05ml.	un	96		
14662	173	Cafeína, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	8		
131070	174	Cafeína puríssima (P.A), anidra, (embalagem com 500g).	emb	6		

71593	175	Caixa de prisma – Caixa de prisma com 22 lentes e uma lente vermelha (Medidas das lentes prismáticas: 0,5; 1,,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,16,18,20,25,30,35,40,45,50) . Incluindo estojo para colocação das lentes.	cx	2		
19857	176	Caixa de revelação manual, confeccionada em material plástico resistente e totalmente opaco, para processamento radiográfico manual e que permita revelações de películas standart e oclusais, com dimensões que permita acondicionar 4 frascos sendo um para revelação, um para lavagem intermediária, um para fixação, um para lavagem final, dispositivo que evite deslizamento sobre superfícies lisas, devendo conter, 4 frascos de vidro ou aço inox, dispositivo que mantenham estáticos os 4 recipientes no interior da câmara, cronômetro que emita um sinal sonoro no final do processo, termômetro e tabela de revelação tempo temperatura, levando em consideração o tipo de filme e químico utilizado, conforme portaria nº 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária.	un	10		
56202	177	Caixa inoxidável perfurada, para esterilização de material, com tampa, medidas: comprimento 25,5cm x altura 6,5cm x largura 12cm.	un	12		
18935	178	Caixa para colocar produtos e medicamentos de primeiros socorros para uso em laboratório (sem os produtos). Tamanho 44x24x22 cm, em pvc, cor branca, com identificação primeiros socorros, com a cruz vermelha tamanho no mínimo 30 cx (letra). Com uma bandeja.	un	2		
131908	179	Caixa plástica de polipropileno, capacidade de 60 litros com tampa e medidas aproximadas de 32 cm de altura, 40 cm de largura e 65 cm de comprimento;	un	56		
131909	180	Caixa plástica de polipropileno, com tampa, capacidade de 36 litros e medidas aproximadas de 65 cm de comprimento, 44 cm de largura e 19 cm de altura.	un	56		
127122	181	Caixa plástica tipo container com tampa e travas. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento 30 cm de largura x 22 cm de altura.	un	6		
31501	182	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços com identificação alfanumérica.	un	860		
52699	183	Calçador de banda alavancada de inox medindo 15cm.	un	60		
63061	184	CALDO EE MOSSEL (Meio Caldo Enriquecimento E), embalagem com 500g. Similaridade: EE Mossel Broth; Enrichment E Medium Broth. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	2		
25011	185	Caldo fraser (emb. c/ 500g).	emb	4		

123279	186	Caldo Malonato, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Com aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação, após a formulação. Validade de 12 meses. Devendo conter na embalagem os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante	fco	2		
66961	187	Caldo MUG EC, para detecção de Escherichia coli em água e amostras de alimentos por método fluorogênico, contendo Caseína Enzimática Hidrolisada, Mistura de Sais Biliares, Fosfato Monopotássico, 4-Metilumbeliferil β-D-Glucoronida (MUG), Lactose, Fosfato Dipotássico e Cloreto de Sódio. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem com 500g.	emb	4		
12218	188	Calêndula officinalis, flores secas (emb. c/ 250g).	emb	8		
133187	189	Cameli, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
130937	190	Camisola TNT: descartável, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, gramatura 40, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável, resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não estéril e para uso de pacientes, sem manga, frontal, cor verde escuro. Dimensões: 1,00 x 1,40m. Pacote com 10 unidades.	pct	100		
133375	191	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril aproximadamente 50x50 em tecido TNT g30, cor azul marinho, descartável, janela de aproximadamente 10cm.	un	400		
133279	192	Camptotecina, grau de pureza maior ou igual a 90% (HPLC), em pó, solúvel em clorofórmio/metanol (4:1): 5 mg/mL. Produto para uso em pesquisa sobre apoptose. Frasco de vidro contendo 100mg.	fco	2		
16669	193	Caneta pap pen, para retenção de reagentes sobre lâminas de vidro (500 reações).	un	20		
57140	194	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
130263	195	Cânula de aspiração rígida do tipo Frazier: tamanho 18 cm, espessura 3 mm, material em aço inoxidável, autoclavável, com furo na cânula para saída de ar. Indicado para aspiração de sangue e secreções em cirurgia. Embalagem contendo uma unidade	un	10		
48178	196	Capsula de porcelana, com capacidade para 95 mL, com 85 mm de diâmetro.	un	24		
51681	197	CAPSULAS TAMANHO 00 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	emb	2		

51679	198	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA VERDE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES (validade mínima 12 meses).	emb	2		
65480	199	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, embalagem de 5000 (cinco mil) UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65481	200	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA VERDE/BRANCA, embalagem de 5000 (cinco mil) UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
65483	201	CÁPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA BRANCA/BRANCA, embalagem de 5000 (cinco mil) UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51713	202	Carbomero (Carbopol 940), uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses (embalagem de 1 Kg).	kg	2		
51711	203	CARBONATO DE CÁLCIO PESADO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
26662	204	Carbonato de sódio anidro pa - Na ₂ CO ₃ (emb. c/ 1kg).	kg	4		
51715	205	Carisoprodol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
56383	206	Cartela plástica para 6 radiografias odontológicas tipo periapical e/ou interproximal, com compartimento destinado à identificação do paciente. (Pacote com 50 unidades).	pct	4		
130917	207	Cartucho químico 6006, compatível com qualquer peça facial com manutenção da linha 3M (6000, 7500, 6800, 7800S e FF-400). Indicado para proteção respiratória contra multigases (vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído). Apresentação: embalagem contendo 1 (um) par	emb	16		
52586	208	Cassete histológico para processamento de tecidos, fabricado em polímero, pct com 500 unidades.	pct	24		
65139	209	Castanha da índia pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
32428	210	Cateter curto intravenoso neonatologia, periférico, radiopaco, nº 24, medida 0,7 x 14mm - em poliuretano flexível, não apresentar efeito memória, com parede fina lisa e ponta levemente afunilada radiopaca, agulha de bisel curto, trifacetado e siliconizada, com protetor, trava de segurança entre cânula / cateter, conector tipo luer-lock, câmara de refluxo transparente, com tampa / filtro anti bacteriano, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo numero de lote, prazo de validade, identificação visível do calibre do cateter.	un	260		
130997	211	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: cateter integrado com sistema fechado para passagem de fluidos, para diminuição significativa da exposição ao sangue durante a inserção e otimizando o	un	20		

		tempo do profissional. Com plataforma de estabilização incorporada e tubulação de extensão pré conectada, macia e flexível; que permita fixação segura diminuindo os riscos de deslocamentos acidentais; e a visualização rápida do refluxo confirmando o sucesso da punção; fabricado com polímero de biomaterial que permita maior tempo de permanência e que se torna flexível quando em contato com a corrente sanguínea. Apresentando sistema fechado, para diminuição significativa da exposição ao sangue durante a inserção e otimiza o tempo do profissional; extensor dupla via de alta pressão; com capacidade de suportar injeções de alta pressão (300 PSI) para exames com uso de contrastes; com sistema de cateter IV fechado para minimizar os ferimentos causados por punção de agulhas e exposição a sangue durante a introdução. Deve conter mecanismo de segurança automático da agulha e a combinação de um sistema previamente montado e um dispositivo de acesso luer de split septum dividido para criar uma via fluida fechada, para minimizar o potencial de contaminação. Com porta dupla, com diâmetro de 20 gauge. Registro na ANVISA.				
64982	212	Cateter intravenoso com dispositivo passivo de segurança: cânula em poliuretano de calibre 22X1 S"; filtro hidrófobo; câmara de visualização transparente; de uso único; esterilizado em óxido de etileno; isento de látex e PVC; de acordo com a NBR 10555-5; sistema de proteção passivo, ativação automática, independente da ação do usuário; esse sistema contribui para a proteção do profissional contra acidentes por perfuro cortantes e material biológico; favorece técnica de punção unimanual. Caixa com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
61604	213	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
5482	214	Cateter intravenoso, radiopaco nº 14G, indicado para terapia perigérica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
5664	215	Cateter intravenoso, radiopaco nº 16G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
5665	216	Cateter intravenoso, radiopaco nº 18G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes	un	100		

		finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.				
5666	217	Cateter intravenoso, radiopaco nº 20G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	320		
5486	218	Cateter intravenoso, radiopaco nº 22G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	300		
66694	219	Cateter intravenoso, radiopaco nº 24G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	100		
32471	220	Cateter Nasal para oxigênio, calibre 12, confeccionado em PVC atoxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	40		
52834	221	Celulose microcristalina, PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
52835	222	Celulose microcristalina, PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	4		
130184	223	Centaury solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133322	224	Cera de candelila, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	kg	2		
48334	225	Cera de carnaúba para uso cosmético. Embalagem com 500g.	emb	4		
62733	226	Cera em lâminas, branca, nº 7, (cx. c/ 225g - 18 lâminas).	cx	10		
126446	227	CERAMIDA, embalagem com 200 gramas, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
127008	228	Cera para escultura regressiva (macro) em bloquinhos de 20mm x 20mm x 50mm. Caixa com 10 unidades. Peso: 180 gramas. Cor: azul.	cx	400		
48306	229	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
57142	230	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no	emb	4		

		mínimo 12 meses.				
51898	231	CETOPROFENO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	fco	2		
51725	232	CHÁ VERDE PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
130188	233	Cherry Plum solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133299	234	Chromosome Resolution Additive (CRA), para uso in vitro, em uma formulação que evite consistentemente a contração cromossômica e incentive o alongamento cromossômico, afrouxando a ligação química dentro da estrutura superenrolada do cromossomo. Desenvolvido especialmente para tecidos resistentes às técnicas de prófase existentes, como medula óssea e amostras de tumores sólidos. Não deve conter brometo de etídio ou timidina. Compatível com Genial Helix, código GGS-JL003a (1ml), ou superior. Vial contendo 1mL.	emb	2		
51726	235	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, embalagem de 25 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51517	236	Ciclohexanol p.a. (Fr 1000mL).	L	10		
122957	237	Ciclopégico colírio/Cloridrato de Ciclopentolato 1% - Solução Oftálmica Estétil Frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissódico, carbonato de sódio, cloreto de benzalcoônio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
23852	238	Cimento cirúrgico para cirurgias periodontais, sem eugenol. Composição: Pasta base - ácidos graxos, resinas naturais esintéticas, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essência de menta, acelerador - óleo natural, óxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento inorgânico e essência de menta. Kit contendo 1 bisnaga de pasta base com 90g e 1 bisnaga de pasta aceleradora com 90g.	kit	4		
132035	239	Cinto de transferência de paciente (auxiliar na transferência e movimentação). Fabricado em nylon, poliéster e borracha. Com 4 alças verticais e 1 alça no centro horizontal, fecho com velcro e fivela. Capacidade: até 100kg. Tamanho único. Ajustável para quadril de 80cm a 110cm. Medidas aproximadas do cinto: 120cm x 16cm. Cor: preto.	un	4		
133282	240	Cisplatina, segundo o padrão de referência da European Pharmacopoeia (EP), em pó. Frasco com 100mg.	fco	2		
127274	241	Cito aspirador, autoclavável: pistola para punção, como por exemplo em mama e tireoide. Para utilização na coleta de punção biópsia aspirativa de líquidos, para seringa de 10 e 20ml. Equipamento construído em alumínio usinado com haste em aço inox. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa.	un	8		

125810	242	Citocalasina B - C29H37NO5 - frasco com 5 mg.	fco	2		
21807	243	Citrato de sódio, uso farmacêutico (emb. c/ 100g).	emb	2		
52158	244	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	48		
130191	245	Clematis solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
51727	246	Clobetazol propionato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 10 gramas.	emb	2		
5467	247	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	24		
1458	248	CLORETO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
133057	249	Clorexidina degermante, solução de digliconato de clorexidina a 2%, antisséptico tópico e antissepsia da pele. Frasco com 1000ml.	L	138		
133021	250	Clorexidina solução a 2%, para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays. Validade mínima de 2 anos. Frasco com 100ml.	fco	1020		
122961	251	Cloridrato de Fenilefrina 10% colírio - Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de fenilefrina (100 mg/ml). Cada ml deve conter: 100 mg de cloridrato de fenilefrina (3,571 mg/gota). Veículo: citrato de sódio diidratado, metabissulfito de sódio, ededato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p.	fco	20		
51815	252	Cloridrato de Hidroxizine, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 gramas.	emb	2		
57467	253	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	140		
26455	254	Cloridrato de ketamina (quetamina) (frasco/ampola de 10ml).	fco	140		
122959	255	Cloridrato de Pilocarpina 1% colírio - Solução Oftálmica Estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de pilocarpina 1% (10 mg/ml),. Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de pilocarpina (0,4 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
122960	256	Cloridrato de Pilocarpina 2% colírio - Solução Oftálmica Estéril Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de pilocarpina 2% (20 mg/ml). Cada ml deve conter: 20 mg de cloridrato	fco	20		

		de pilocarpina (0,8 mg/gota).Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcoônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.				
122958	257	Cloridrato de Pilocarpina 4% colírio - Solução Oftálmica Estétil. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estétil de cloridrato de pilocarpina 4% (40 mg/ml). Cada ml deve conter: 40 mg de cloridrato de pilocarpina (1,6 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcoônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
28207	258	Cloridrato de Prazosina (frasco de 50mg).	fco	2		
26123	259	Clorofórmio (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%, livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0005%, ácidos livres (como HCl) menor ou igual a 0,0002%, para uso em Biologia Molecular.	L	16		
51730	260	Cloroquina difosfato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	2		
57144	261	COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
65142	262	Colágeno hidrolizado, pó para uso interno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	4		
51738	263	COLÁGENO LÍQUIDO HIDROLIZADO 50%, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
43186	264	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 1 litro.	un	12		
43185	265	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	40		
42830	266	Coletor de urina infantil, unissex, capacidade de 100ml, esterilizado (pacotes de 100 unidades).	pct	20		
128445	267	Collagenase (protease), Tipo IV, em pó, não estétil, sem phenol red, isolada de Clostridium histolyticum e liofilizada, para uso científico em dissociação tecidual ou celular e perfusão de órgãos (emb c/ 1g)	emb	2		
130285	268	Coluna deionizadora, nova, contendo 5 litros de resina mista catiônica e aniônica, peça de reposição para o	un	4		

		Deionizador LUCADEMA, modelo LUCA 310.			
48900	269	Compressa de gaze hidrófila não estéril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	20	
131595	270	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 10 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2	
51740	271	CONDROITINA SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	4	
130965	272	Conector Sistema Fechado para conexão sem agulha em acessos venosos: dispositivo em sistema fechado prático e seguro, desenhado para utilização em infusão linear das soluções com acesso direto à corrente circulatória, através de cateteres venosos periféricos, arteriais e venosos centrais. Compatível com seringas e equipos sem uso de agulhas; Não devendo apresentar nenhum mecanismo interno, possibilitando uma taxa de fluxo superior, maior confiabilidade e facilidade de limpeza; sem metais em seu mecanismo interno; que permita alto fluxo de solução com baixa pressão; com baixo volume de priming 0,09 mL; mínimo espaço morto, válvula de auto bloqueio à prova de vazamentos; isento de látex; corpo transparente que permita uma perfeita visualização do interior do dispositivo, facilitando a confirmação do fluxo e permitindo ao profissional acompanhar todo o procedimento para uma rápida identificação de bolhas de ar, prevenindo a formação de coágulos; com superfície lisa e côncava para procedimentos de assepsia e para facilitar o acesso de dispositivos Luer, como seringas e equipos, sendo compatível com os padrões ISO Luer-Lok™ e Luer Slip. Com registro da ANVISA.	un	20	
61656	273	CORANTE ALIMENTÍCIO AMARELO CREPÚSCULO PÓ, embalagem de 50 g, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2	
133334	274	Corante alimentício azul pó, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 50 gramas.	emb	2	
131694	275	CORANTE ALIMENTÍCIO PÓ VERMELHO MORANGO, USO ALIMENTÍCIO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, embalagem de 100 gramas.	emb	2	
17296	276	Corante alizarina Red S (emb. c/ 25g).	emb	2	
51752	277	CREATINA MONOHIDRATADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10	
65090	278	Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo. Deve conter em sua fórmula polímero	fco	28	

		(terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, hipoalergênico e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Frasco com 28 gramas.			
133103	279	Creme dermatológico 10 mg/ g: embalagem contendo 1 bisnaga de 30 g. Cada g deve conter: sulfadiazina de prata 10 mg. Excipientes: cera emulsificante, álcool cetosteárilico, éster de macrogol 40, propilenoglicol, miristato de isopropila, metil parabeno, propilparabeno e água purificada. A sulfadiazina de prata é usada para tratamento de feridas principalmente aquelas com grande potencial de infecção e risco de evolução para infecção generalizada: queimaduras, úlceras de perna, escaras de decúbito e feridas cirúrgicas.	un	100	
11931	280	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	104	
127354	281	Cuba de coloração de vidro com tampa. Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm.	un	40	
16408	282	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	50	
52176	283	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	50	
23351	284	Cubeta de borracha para gesso/alginato.	un	10	
65467	285	Curativo adesivo, tipo Band Aid, para proteger pequenos ferimentos, mantém a umidade natural da pele, acelerando a cicatrização. Caixa com 10 unidades.	cx	4	
48274	286	Curativo alginato de prata - Curativo composto de 3 camadas, sendo duas camadas de malha de polietileno de alta densidade recoberta com prata nanocristalina, uma camada de rayon e poliéster absorvente. Tamanho 10X 10cm.	un	110	
26651	287	Curativo filme transparente, 10 x 25cm, estéril, hipoalergênico, constituído por uma película de poliuretano transparente, permeável ao oxigênio e vapor d'água, com sistema de aplicação por moldura, atuando como barreira para líquidos e bactérias.	un	10	
27913	288	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12cm.	un	10	
67432	289	Curativo gaze com cobertura impregnada com PHMB (Polixametileno Biguanida), antisséptico, com uma ampla gama de eficácia contra micro-organismos gram positivos e gram negativos, incluindo algumas cepas	rl	10	

		resistentes a vários fármacos, como MRSA, utilizado para tratamento de úlceras por pressão e outras lesões de pele. Com rápida ação de absorção, e aeração superior. Embalados individualmente, e esterilizados em raio gama cobalto 60. Na embalagem do produto deverá constar o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote (rolo c/ aproximadamente 11,4 x 3,7cm).				
65007	290	Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterelizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.	un	150		
127229	291	CURETA OUVIDO: Cureta de cerume. Formato em baioneta. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, utilizado para extração de cerume, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas 2 x 15 x 2 cm 2 x 15 x 2 cm	un	20		
133302	292	Dacarbazina, em pó, solúvel em HCl (1 M HCl: 50 mg/mL). Frasco de vidro com 100mg	fco	2		
57495	293	Densímetro de bulbo simétrico p/solos 0,995 a 1,050 g/ml. Conforme NBR 7181; DNER-ME 051.	un	8		
63069	294	Densímetro de vidro para massa específica. De 1.000 a 1.500 G/cm ³ .	un	6		
135509	295	Desinfetante líquido com capacidade de matar 99,9% dos germes, bactérias e fungos, tipo lysoform, com registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), eficaz contra o SARS-CoV-2. Embalagem de 5 litros.	emb	276		
133267	296	Detergente enzimático para limpeza de dispositivos médicos: Devendo conter em sua formulação, além do tensoativo, pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases EC 3.4, podendo ser acrescida de outra enzima da subclasse das amilases EC 3.2 e demais componentes complementares da formulação, inclusive de enzimas de outras subclasses. Utilizado na remoção de sujidade clínica e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Devendo atender a RDC N° 55 DE 2012. Embalagem de 1l.	L	60		
67424	297	Detergente não-iônico, biodegradável, para uso no laboratório, indicado para lavagem de material médico-cirúrgico e laboratorial, com concentração final para a lavagem de 1 a 3%.	L	10		
71694	298	Dexametasona 4mg caixa com 10 comprimidos. Medicamento Genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	120		
126440	299	DEXAMETASONA ACETATO, embalagem de 10 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		

51758	300	Diacereina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	2		
132046	301	Diapasão com cursor em alumínio 128 HZ. Utilizado em testes audiológicos de rotina. Com fixador, confeccionado em alumínio não-magnético e resistente à corrosão; devendo ser consistente na precisão da frequência; com cabo longo facilitando condução dos testes. Embalagem individual.	un	6		
129581	302	Diapasão médico para utilização em testes audiológicos de rotina em alumínio não-magnético, resistente à corrosão e com consistente precisão da frequência, cabo longo - Validade indeterminada. Diapasão médico 256 CPS. Registro na ANVISA.	un	8		
57145	303	DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO DE 90%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
56292	304	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução aquosa (fr com 250 ml).	fco	122		
66901	305	Digluconato de clorexidina a 0,5%, solução alcoólica, antisséptico tópico, embalagem com 1000 ml.	L	2		
66900	306	Digluconato de clorexidina a 1%, antisséptico tópico, embalagem com 100 ml.	emb	32		
28866	307	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 250ml).	fco	44		
28867	308	Digluconato de clorexidina gel a 2% (embalagem c/ 50g).	un	40		
44872	309	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA solução a 20%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
62677	310	Dinitrato de isossorbida (isordil) 10mg (cx c/ 30 comprimidos).	cx	2		
62678	311	Dinitrato de isossorbida (isordil) 5mg (cx c/ 30 comprimidos).	cx	2		
23397	312	Dipirona sódica 500mg - comprimido.	un	1150		
29398	313	dipirona sódica, solução oral - frasco com 100ml.	fco	4		
43079	314	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote,	fco	42		

		validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
132011	315	Disco de plexan 23x1mm, para tampa de rosca 24mm, embalagem com 100 unidades	emb	102		
132012	316	Disco de plexan 29,31mm, para tampa de rosca 31mm, embalagem com 100 unidades.	emb	102		
25713	317	Disco Fluconazol (emb. c/ 25mg - frascos c/ 20 unidades).	emb	10		
44644	318	Disco Itraconazol (disco com concentração de 25mg - frascos c/ 20 unidades).	fco	10		
133040	319	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com GENTAMICINA na concentração de 30µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	2		
133045	320	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MINOCICLINA na concentração de 30 µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser de mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	4		
25712	321	Discos Anfotericina B (emb. c/ 100mcg - frasco c/ 20 und.)	emb	10		
135505	322	Dispensador (dispenser) de parede para papel toalha em bobina (rolo) com as seguintes especificações: dispensa do papel toalha por sensor de aproximação das mãos; sistema de autocorte; confeccionado em material plástico ou outro de qualidade superior em cores claras (branco, cinza ou bege); sistema de abertura por chave; para papel toalha bobina com 20 cm e com 190 mm de diâmetro; comprimento do papel cortado entre 20 e 40 cm; funcionamento a pilhas ou fonte de energia inclusa de 110/220V (eliminador de pilhas). ITENS INCLUSOS: dispensador de papel com o suporte de fixação; chave; parafusos; buchas de fixação, pilhas e fonte de energia.	un	48		
130967	323	Dispositivo de fixação de sondas e cateteres na pele. Constituído de uma placa adesiva de adesivo acrílico hipoalergênico na parte que fica em contato com a pele do paciente e o lado oposto constituído de uma lâmina de espuma de polietileno sobre a qual é montado o sistema de abas reutilizáveis. A base das abas adesivas	un	40		

		reutilizáveis deve ser composta por de um filme de polietileno revestido na face interna pelo adesivo acrílico hipoalergênico, que mantém os cateteres ou tubos na posição desejada. Com as pontas das abas reutilizáveis azuis e cobertas por um filme de polietileno que permita o manuseio (abertura e fechamento) das abas. Tanto a placa adesiva quanto o sistema de abas reutilizáveis devem ser protegidos por papel siliconizado, que é retirado no momento do uso. Utilizado para fixação de cateteres urinários, tubos de gastrostomia, tubos intravenosos, tubos renais, tubos torácicos, linhas venosas centrais, fios de marcapasso, tubos de reservatório, sondas de drenagem biliar, sondas de nefrostomia e sondas de drenagem peritoneal. Embalagem unitária.				
48434	324	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 21G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	8		
67070	325	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 25G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	2		
48435	326	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 27G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	2		
51761	327	DMAE Acetoaminobenzoato, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
123421	328	DNase I livre de RNase (frasco 100 un).	fco	4		
65145	329	Domperidona, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 50 gramas.	emb	2		
133301	330	Doxorrubicina, em pó, grau de pureza entre 98% e 102% (HPLC). Frasco de vidro com 10mg.	fco	2		
127398	331	EDTA DISSODICO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
122713	332	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
63089	333	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 3x5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	40		
63088	334	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 4x6,5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	40		
63129	335	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 5x9cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	20		
25656	336	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	110		

133034	337	Eletrodo Cardiológico de Membro tipo Cardioclip com encaixe para pino banana com fixador de pino. Cada eletrodo deve ser de uma cor, nas cores verde, vermelho, amarelo e preto. Deve ser compatível com Eletrocardiógrafo Bionet. Kit com 4 un.	kit	4		
122911	338	Eletrodo combinado corpo de vidro (DME-CV1 DIGIMED), tipo escoamento. Sistema de referencia Ag/AgCl + Barreira iônica. Aplicação em meios aquosos em geral, suco de frutas, cerveja, produtos químicos, fotográficos e solo, com cabo de 1 metro e conector BNC. Peça de reposição para Aparelho marca Digimed.	un	18		
63139	339	Eletrodo combinado de vidro para aparelho medidor de pH de bancada marca Tecnopon modelo mPA – 210. Pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	8		
61138	340	Eletrodo condutivo de silicone – Utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia os eletrodos transferem energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente. Eletrodo com 05 cm de largura e 1 metro de comprimento.	un	14		
130264	341	Eletrodo descartável para ECG: tamanho adulto, gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor. Espuma compacta de alta qualidade, residente a fluidos, com aderência facilitada à pele, não irritante, hipoalergênico, com sensor em Ag/AgCl garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota, apresentação em folhas pré-cortadas, em tiras de fácil separação, durabilidade de até 72 horas, com registro na Anvisa. Embalagem com 50 unidades.	emb	14		
21669	342	Eletrodo flexível de fixação rápida `Fast trace` para modelo de bioimpedância 310e e autoadesivo (com adesivo incorporado) e impregnado com grafite (pacote com 100 unidades).	pct	10		
133105	343	Eletrodo LLETZ para bisturi eletrônico marca WEM HF120. Arco de tungstênio 10 mm x 20 mm. Comprimento do eixo: 13 cm.	un	12		
57728	344	Eletrodo para monitorização cardíaca Ag/AgCl - Gel Sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Gel Sólido adesivo-condutor consegue uma máxima adesão e contato elétrico, deixa menos resíduos e requer menos limpeza posterior. Eletrodo universal indicado para a monitorização de adultos para eletrocardiograma e eletromiografia de superfície. Pacote com 50 unidades	pct	40		
63150	345	Eletrodo para uso geral em soluções aquosas, com corpo de vidro, com junção cerâmica, soluções eletrolíticas de KCl - 3M + AgCl . Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C, com cabo de no mínimo um metro e conector BNC.	un	24		
48300	346	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa	pct	64		

		impedância. Pacote com 100 unidades. Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal. Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).				
32719	347	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
126055	348	Embalagem cilíndrica para batom, com tampa transparente.	un	400		
57625	349	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 300 x 500 mm (30 x 50 cm). Pacote com 100 envelopes.	pct	6		
57624	350	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 450 x 600 mm (45 x 60 cm). Pacote com 100 envelopes.	pct	6		
32392	351	Emulsão de gema de ovo/salina 1:1 100ML	emb	12		
126082	352	EMULZOME/NET FS (MICROEMULSÃO DE SILICONE), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, Embalagem c/ 50g	emb	2		
43901	353	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 0 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43902	354	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 1 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43903	355	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 2 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		

51008	356	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	60		
123538	357	(+/-)-Epicloridrina pura, frasco de 1.000 mL	fco	2		
67410	358	Equipo de infusão venosa tipo bureta de 150 ml - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais; lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara flexível permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções e graduada permitindo a visualização precisa do fluxo de escoamento; injetor lateral em y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	60		
129350	359	Equipo para infusão parenteral e geral, modelo EQL P, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes : pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc, Conector Luer Lock, injetor lateral Needle Free. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.	un	20		
128463	360	Equipo para medir pressão venosa central - PVC, macrogotas, composto por entrada de ar e filtro hidrófago com 0,22 micra, tubo em plástico flexível, isento de látex, transparente e uma derivação em "Y" de 2 vias em sua parte mediana. Devendo apresentar em uma das vias, corta-fluxo de fácil manuseio, na segunda via, uma câmara gotejadora flexível com penetrador e protetor e na parte inferior da derivação tubo flexível com pinça rolete de controle de fluxo e conector luer lock com protetor. O equipo deve acompanhar fita graduada com divisões de 1 cm.	un	126		
130966	361	Equipo para transfusão sanguínea: com câmara dupla para administração e controle de infusão de sangue. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Tamanho: 150cm. Embalagem individual.	un	20		
20242	362	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	20		
11879	363	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	100		
123277	364	Escalpe nº 23G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	20		

130962	365	Escalpe nº 25G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	200		
127282	366	Escova de assepsia seca de dupla face, constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano. Para utilização na antisepsia pré operatória das mãos dos profissionais de saúde.	un	500		
9855	367	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	3860		
9540	368	Escova para limpeza de tubo de ensaio 16 x 150mm.	un	8		
43743	369	Escova para limpeza de tubo de ensaio, diam 20 mm, comp 120 mm.	un	8		
67103	370	Esfoliante facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 100g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
127084	371	Espaçador unidirecional infantil: com máscara facial em PVC, câmara para inalação, fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Encaixe universal para todos os formatos de bombinhas, tubo totalmente transparente, sem BPA.	un	22		
1597	372	Espadrado antialérgico, 12,5mm x 10.	rl	40		
7295	373	Espadrado branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	178		
42751	374	Espadrado Impermeável 10 cm x 4,5 m com capa protetora.	un	22		
2572	375	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	20		
26143	376	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	86		
47320	377	Espátula para gesso com cabo de plástico e lâmina rígida com 10cm de comp. e 2,2cm de largura.	un	20		
127259	378	Espéculo nasal adulto: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 5,5mm.	un	40		
127260	379	Espéculo nasal infantil: articulado, não cortante, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação, ponta 2,2mm.	un	40		
127264	380	Espelho de glatzel: espelho nasal, em aço, dimensões 17x10cm, com encaixe nasal.	un	8		
23419	381	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado(gelatina)liof.(caixa c/ 40 undades)	cx	2		
51764	382	ESSÊNCIA DE ALGAS, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51768	383	ESSÊNCIA DE CUPUAÇU, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade	emb	2		

		de no mínimo 12 meses.				
51769	384	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61724	385	ESSÊNCIA HERBAL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61726	386	ESSÊNCIA MAMÃE BEBÊ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52949	387	ESSÊNCIA PITANGA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
127230	388	ESTILETE PORTA ALGODÃO: Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Dimensões aproximadas: 8 X 16 X 6 cm.	un	20		
68935	389	Éter alcoolizado (Licor de Hoffmann) Frasco de 1 litro	fco	2		
28871	390	Ethamolin injetável - (cx c/ 6 ampolas de 2ml).	cx	16		
133280	391	Etoposido (etoposida, etoposídeo), grau de pureza entre 95% a 105%, em pó, solúvel em DMSO. Frasco de vidro com 25mg.	fco	2		
130269	392	Extensor escalonado para gastrostomia de uma via, contendo tampa protetora e fecho de travamento, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual.	un	20		
48156	393	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	2		
51785	394	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51786	395	EXTRATO FLUIDO DE PRÓPOLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51787	396	EXTRATO FLUIDO DE ROMÃ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51791	397	EXTRATO GLICÓLICO BABOSA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
61672	398	EXTRATO GLICÓLICO DE ERVA BALEEIRA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61673	399	EXTRATO GLICÓLICO DE GUAÇATONGA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

51795	400	EXTRATO GLICÓLICO DE HERA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51793	401	EXTRATO GLICOLICO ERVA DOCE, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	L	2		
7565	402	EXTRATO GLICÓLICO HAMAMELLIS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51797	403	EXTRATO GLICOLICO JABORANDI, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L, VALIDADE MÍNIMA E 12 MESES.	L	2		
66650	404	Extrato seco de Cascara sagrada, embalagem de 1 Kg, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51801	405	EXTRATO SECO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57148	406	EXTRATO SECO DE GARCINA CAMBOJA - CITRIM, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51803	407	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA A 24%, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51804	408	EXTRATO SECO DE ISOFLAVONA 40%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61730	409	EXTRATO SECO DE VALERIANA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51805	410	FAMOTIDINA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44335	411	Fenilefrina - 25g	fco	4		
125565	412	Filme para radiografia intra-oral oclusal, insight, tamanho 57x76mm, único, velocidade F (caixa c/ 25).	cx	4		
125566	413	Filme para radiografia intra-oral periapical, insight, tamanho 22x35mm, único, odontopediátrico, velocidade F (caixa com 100).	cx	6		
125564	414	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150).	cx	100		
22493	415	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150) - Ref. CAT. 1238054.	cx	6		
130896	416	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível,	pct	4		

		que não libere gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed. Pacote com 100 unidades.				
32178	417	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	12		
61599	418	Filtro umidificador higroscópico com HME, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio e filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira bactéria / vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock.	un	10		
27928	419	Fio de sutura catgut simples 2-0, tamanho 250cm, sem agulha (caixa com 24).	emb	20		
21175	420	Fio de sutura de poligalactina 4-0, 70cm de comprimento, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. com c/ 12).	cx	6		
123524	421	Fio de sutura de poligalactina 5-0, cor violeta, 70cm de comprimento, trançado, com agulha semicírculo 25, seção triangular (cx. c/ 12 envelopes).	cx	4		
44187	422	Fio de sutura de poliglactina vicryl 3-0 com agulha 3/8 círculo, 2,5 cm seção triangular(cx.C/24 env).	cx	6		
11992	423	Fio de sutura de seda preta 4-0, trançada com 45cm de comprimento, sem agulha (cx. c/ 24).	cx	80		
29029	424	Fio de sutura Polipropileno 5-0, cardiovascular, com 75 cm, biagulhado com 1,5 cm (caixa com 24 envelopes).	cx	12		
4767	425	Fio de sutura polivicryl multifilamentos 3-0, com agulha semicírculo de 1,5cm (cx c/20)	cx	12		
31580	426	Fio em rolo duro elástico CrNi – 50 Gr 0,14” 0,35 mm – rolo com 66 metros	rl	40		
122896	427	Fio Guia para Intubação, adulto: em alumínio flexível, envolto por uma proteção plástica Satin-Slip, facilitando a inserção e retirada e reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	un	20		
48475	428	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	140		
7296	429	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca ou transparente, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	116		
22990	430	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 14cm (caixa com 25)	cx	6		
44795	431	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	6		
43176	432	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	16		

48583	433	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	106		
125784	434	Fita Microporosa Hipoalérgica infantil - Fita de tecido à base de fibras de viscosa com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível, com estampa de desenho infantil. Rolo com 2,5cm x 4,5m.	rl	6		
127012	435	Fita para analisador de lactato marca Accutrend (caixa com 25).	cx	40		
125509	436	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca Freestyle Freedom Lite` (cx. c/ 50).	cx	20		
128674	437	Fixador citológico com dispensador em spray de pulverização fina com uma fórmula de glicol de polietileno permitindo a fixação rápida e de alta qualidade das distribuições de células em citologia (frasco com 100ml).	un	10		
67153	438	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	580		
44297	439	Fixador para cânula de traqueostomia (adulto) composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm. Livre de Látex.	un	4		
48540	440	Fixador para cânula de traqueostomia com as seguintes características: Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	un	10		
130968	441	Fixador para Tubo Endotraqueal descartável: composto por duas bandas, uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento. Ambas com largura de 1,5 cm; tendo uma delas um orifício central e uma peça de velcro adesivo; confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras; com velcro nas quatro extremidades para fixação com 4 cm de comprimento. Regulável através dos velcros das extremidades para união das bandas. Livre de látex. Produto uso único. Tamanho: Adulto. Embalagem contendo 01 unidade. Com Registro na ANVISA.	un	20		
125533	442	FLEET ENEMA SOLUÇÃO COM 133ML. Cada 100 ml da solução (volume aplicado) contém: fosfato de sódio monobásico H2O 16 g; fosfato de sódio dibásico H2O 6 g. Em frasco plástico descartável com 130 ml, com cânula retal previamente lubrificada.	un	6		
123598	443	Flexímetro pendular. Marcação de 0 a 360° no sentido horário e anti-horário com faixa de fixação em velcro. Construído em alumínio.	un	40		
122954	444	Fluoresceína colírio – Solução Oftálmica Estérel acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3ml para via de administração tópica ocular. Cada mL de fluoresceína deve conter: 10 mg de fluoresceína sódica. Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada.	fco	20		

18956	445	Fluoreto de metil sulfonil fenila - PMSF, peso molecular 174,2 - C7H7FO2S (emb. c/ 5g).	emb	4		
25215	446	Fluoreto de sódio (Fr 250g), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	emb	2		
133188	447	Foeniculum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
133189	448	Formula aprendizado, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
133198	449	Formula de exame, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
21697	450	Fralda descartável infantil, tamanho médio. Pacote com 60 unidades.	pct	60		
21696	451	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno.	pct	6		
67113	452	Frasco coletor de secreção de vias aéreas, descartável, em PVC cristal rígido, transparente, graduado, capacidade para 500ml. Com tampa de oclusão hermética em polietileno, duas vias e alças em PVC para fixação. Incluindo duas extensões em PVC, atóxico, cada um com clamp em nylon e conector em PVC na extremidade distal do tubo.	un	8		
24968	453	Frasco coletor de urina, com capacidade entre 70 a 100ml, estéril (embalados individualmente), com tampa. (cx. com 100 unidades)	cx	120		
26446	454	Frasco de plástico opaco, 100 mL, com conta gotas e tampa rosqueada.	un	600		
14668	455	Frasco de polietileno, estéril, com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 100ml).	un	400		
132257	456	Frasco de vidro âmbar 30 mL com tampa branca tipo conta gotas, cânula de vidro e tetina branca de silicone.	un	140		
12201	457	Frasco de vidro âmbar de 1000ml, tampa de rosca e batoque.	un	30		
5774	458	Frasco de vidro âmbar de 100ml, com tampa de rosca e batoque.	un	300		
132042	459	Frasco de vidro âmbar de 20 mL, 66 mm de altura, 29-30 mm de largura, largura da boca 28mm, com tampa plástica do tipo rosca (embalagem com 100 unidades).	emb	24		
5775	460	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	800		
51643	461	FRASCO GOTEJADOR BCO 100ML C/TAMPA E BATOQUE	fco	200		
133262	462	Frasco gotejador branco 30ml, com tampa e batoque	un	200		
65429	463	Frasco gotejador branco, 60 ml, com tampa e batoque.	un	200		
47906	464	Frasco Kitassato, de vidro, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	24		
133032	465	Frasco para biópsia com capacidade de 20 ml, contendo 10ML de formol tamponado 10%. Utilizado para transporte e armazenamento de biópsia. Com TAMPA segura e rosqueável a prova de vazamentos. Caixa com 400.	cx	2		
64950	466	Frasco para cultura celular, capacidade 50ml, 25cm², em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de	pct	400		

		DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 10 unidades.			
133356	467	Frasco para cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 600 ml (182 cm ²). Pacote com 5 unidades.	pct	20	
127343	468	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 270 ml, área de crescimento 75 cm ² , COM filtro; Pcte 5 peças.	pct	100	
31467	469	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	134	
2131	470	Fucsina básica (emb. c/ 100g)	emb	14	
23896	471	Fucus vesiculosus pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1kg.	emb	2	
62736	472	Fumigador apícola modelo SC em aço carbono no tamanho grande, com fole em courvim sintético ou couro.	un	2	
2793	473	Funil analítico de vidro liso com 80mm de diâmetro - Haste curta.	un	100	
1871	474	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 125ml.	un	76	
6103	475	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	32	
11880	476	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 60ml.	un	16	
20591	477	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13cm, com 12(doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em 'V' com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de vidro com capacidade para 350ml, com graduação lateral de 50 até 350ml, rolha cônica de borracha preta e anti-ácido, bico de aço inoxidável reto de 8cm.	un	70	
2595	478	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	66	
32398	479	GELATINA EM PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	pct	2	
61196	480	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	42	
27911	481	Gel contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	un	8	
126424	482	Gel lubrificante íntimo embalagem de 50g contendo lote, data de fabricação e validade.	emb	80	

52509	483	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Unidade de 100gr.	un	30		
66924	484	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	80		
51808	485	GENFIBROZILA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
652	486	Gesso comum, tipo II.	kg	20		
23515	487	Gesso pedra especial, tipo III (kg), cor branca, a base de alfa hemi-hidrato, relação A/P de 0,30 a 0,35ml, tempo de presa de 8 a 12min, expansão de presa 0,09 a 0,15%, resistência à compressão após 1 hora acima de 270kg/cm ² , constando instruções do fabricante na embalagem.	kg	20		
23500	488	Gesso pedra especial, tipo IV, c/ tempo de presa 8 a 10min expansão de presa aproximada 0,08%, resistência à compressão: 1 hora a cima de 490 kgf por cm ² (7000psi), seco acima de 900 kgf por cm ² (1300psi) na proporção de 100g/22ml de água, cor rosa.	kg	20		
57169	489	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	36		
42441	490	Glicosímetro: monitor de glicemia para controle de Diabetes com as seguintes características: resultados em 5 segundos; marcadores de teste antes e depois das refeições; possibilidade de inserção de 2ª gota; aviso de vencimento de tira de teste; confirmação visual; possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. Tipo da amostra: sangue fresco total; tempo de medição: 5 segundos (com a tira de teste dentro do monitor e 10 segundos com a tira de teste fora do monitor); faixa de medição: 10 a 600 mg/dl; condições de medição: +10°C a +40°C; condições de Medição de Umidade Relativa do Ar: até 85% de umidade relativa do ar; volume da amostra de sangue: 1- 2 µL; faixa do Hematócrito: 25 - 55 % (modo dentro do monitor) e 20 - 70 % (modo fora do monitor); capacidade da memória: até 340 resultados com data e hora; fonte de energia: uma bateria de lítio de 3 V. Desligamento automático: 2 minutos; codificação por meio de chip de código; média dos resultados dos últimos 7, 14 e 30 dias; média dos resultados antes e depois das refeições dos últimos 7, 14 e 30 dias; botão de rolagem de memória; marcador asterisco para testes realizados em LAT; opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente. Liga e desliga automaticamente ao inserir e ejetar a tira de teste. Escala de cores impressa no frasco para comparativo do resultado do teste. Produto contendo: monitor, tiras de teste (frasco com 10 unidades), lancetador com 10 lancetas, 1 bateria, estojo para acondicionamento, Manual de instruções em português. Garantia mínima de 01 (um) ano.	un	24		
56567	491	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 5000 ml). Com validade de 28 dias.	emb	2		
21868	492	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	6		

33078	493	Goniômetro convencional médio em policarbonato de 20 cm.	un	20		
2193	494	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	112		
21196	495	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, tiras de amarrar, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	4		
130918	496	Grafite com minas de 2,0 a 3,0 mm de espessura para uso laboratorial em multímetro. Embalagem com 6 unidades.	emb	100		
9824	497	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500 gramas.	emb	6		
323	498	Guardanapo duplo de papel, 33 X 33cm (pct. c/ 50)	pct	40		
52840	499	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
65388	500	Heparina sódica, líquida. Embalagem com 25 ampolas com 5 mililitros cada.	emb	18		
65109	501	HEPES 4-(2-Hydroxyethyl)piperazine-1-ethanesulfonic acid, N-(2-Hydroxyethyl)piperazine-N'-(2-ethanesulfonic acid), líquido. Solução estéril na concentração de 1 Molar. Frasco contendo 100mL.	fco	4		
127486	502	Hidróxido de sódio lentilhas P.A. Frasco de 250g.	fco	2		
131096	503	Hipoclorito de Sódio 2,5% (soda clorada), desinfetante e antisséptico indicado para instrumentação e irrigação de canais radiculares.	L	40		
130889	504	Histerômetro de Collin com 28cm, para ginecologia, confeccionado em Aço Inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	4		
32930	505	Histidina – L p.a. (frasco com 100g)	emb	4		
130185	506	Holly solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130189	507	Honeysuckle solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130279	508	Hormônio Juvenil III (Juvenile hormone III, C ₁₆ H ₂₆ O ₃), líquido incolor, pureza HPLC ≥ 65% - 10 mg	emb	4		
32720	509	Hornbean (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
51817	510	Ibuprofeno, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	emb	2		
131025	511	Ímã de neodímio. Dimensões variáveis: com diâmetro de 11 a 13 mm e espessura de 3 a 4 mm.	un	100		
133190	512	Impatiens, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
48307	513	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
67228	514	Inositol p.a.(embalagem com 25 g).	emb	2		

135167	515	Integrador Químico Tipo 5 que monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11.140-1:2005 para equipamentos com ciclos de 121°C a 134° C. Deve proporcionar uma leitura fácil e imediata, incluindo uma camada plástica para impedir que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Devem atender a todos os parâmetros da esterilização TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA, especificamente na esterilização por vapor saturado. Caixa com 250 un. Validade mínima de 24 meses.	cx	6		
44876	516	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
126435	517	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise, validade mínima de 12 meses. (emb. c/ 200g).	emb	2		
133305	518	Iodeto de Propídio, grau de pureza maior ou igual a 94% (HPLC), corante fluorescente para ácidos nucleicos, adequado para uso na citometria de fluxo para avaliar a viabilidade celular e em outros ensaios. Frasco de vidro contendo 10mg.	fco	2		
6644	519	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	8		
31417	520	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	6		
44864	521	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL)	fco	396		
26010	522	Jaleco descartável, material SMS grau médico, simples, sem punho, com fitas para amarrar, gramatura 40 (pacote com 10 unidades). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA..	pct	300		
127366	523	Jaleco em brim 100% algodão na cor branca para uso laboratório, tamanho G, manga longa sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais e 1 bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 botões.	un	20		
127365	524	Jaleco em brim 100% algodão na cor branca para uso laboratório, tamanho M, manga longa sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais e 1 bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 botões.	un	26		
127364	525	Jaleco em brim 100% algodão na cor branca para uso laboratório, tamanho P, manga longa sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais e 1 bolso no lado superior esquerdo, abertura frontal para vestir e desvestir, em toda extensão, fechada por 5 botões.	un	16		
127258	526	Jogo de espéculo auricular para cirurgia: composto por 3 peças, instrumento cirúrgico não articulado não	jg	8		

		cortante. Produzido em alumínio anodizado, cor preta, pode ser esterilizado em autoclave.				
21275	527	Jogo de instrumentais de Peter Tomaz (PKT) para escultura e enceramento progressivo (kit c/ 05 peças).	kit	4		
133004	528	Jogo de pontas standard para delineador B2 Bio-Art, contendo: 01 Ponta n°01; 01 Ponta n°02; 01 Ponta n°03; 01 Faca vertical; 01 Faca Horizontal; 01 Porta grafite; 01 Ponta exploradora. Peça de reposição .	jg	30		
130101	529	Kit 10 brocas odontológicas, tungstênio, para prótese dentária, fresa de formatos diferentes para peça de mão.	kit	6		
31588	530	Kitazato de vidro, com saída superior lateral reforçado, capacidade de 500ml.	un	6		
48037	531	Kitazato de vidro, saída superior, boca de 3,50cm de diâmetro, 1000 mL.	un	6		
47397	532	Kit Básico de Primeiros Socorros, contendo: - 01 Termômetro; - 01 Tesoura em aço inox, 15 cm, ponta romba; - 01 Caixa de luvas de procedimentos com 100 unidades; - 01 Pacote de algodão hidrófilo 50 gramas; - 05 Pacotes de gazes esterilizadas 7,5 x 7,5 cm, (pct. com 05 unidades); - 01 Esparadrapo comum 4,5m x 2,5cm; - 05 unidades de ataduras de crepe de 10 cm; - 01 Esparadrapo micropore; - 01 Frasco de Dermoiodine ou Povidine de 20 ml; - 02 Frascos de soro fisiológico a 0,9% de 250 ml; - 01 Frasco de álcool a 70% de 500 ml; - 01 Frasco de água boricada de 100ml; 01 spray anti-inflamatório; - 01 Caixa (estojo) para acondicionamento, em PVC, medindo no mínimo 38 x 24 x 22 cm.	kit	4		
67055	533	Kit broca diamantada, para peça de mão, com 30 unidades. Brocas diamantadas especialmente concebida para laboratório de prótese dentária. Indicadas para desgaste e acabamento em cerâmica e resina. Broqueiros esterilizável e autoclavável.	kit	4		
28516	534	kit contendo: 02 toalhas de mão absorvente 100% algodão (0,50x0,50); 02 aventais cir. longo c/ punho de malha gr 40; 02 campos cir. p/ mesa auxiliar (1,0x1,0m); 02 protetores p/ refletor (tnt); 02 campos protetores p/ cabos e sugador gr 40; 01 campo fenestrado p/ corpo e face gr 40 (1,8x1,0m).	kit	218		
130913	535	Kit de braçadeiras pediátricas para esfigmomanômetro: reutilizáveis com conexão por flexiport que permita a troca da braçadeira de maneira fácil. com bordas sem dobras diminuindo os riscos de cortes e arranhões, dando mais conforto ao paciente. com marcador de artéria. kit composto por: braçadeiras de numeração 6,7,8, 9, 10 e 12 - neonatal até adulto obeso; tamanho (circunferências): n 6: 7-10cm; n 7: 9-13cm; n 8: 12-16cm; n 9: 15-21cm; n 10: 20-26cm; n 12: 32-43cm. Com registro na ANVISA.	kit	16		
133311	536	Kit de Ensaio para mensuração de TBARS em plasma, soro, urina, homogeneizados de tecido e lisados celulares. Kit pra ensaio 40 amostras em duplicada (96 poços). Faixa de ensaio: 0,0625-50 µM. Medição colorimétrica baseada em placas (530-540 nm) ou medição fluorométrica (ex 530 nm, em 550 nm).	kit	2		
133035	537	Kit de espéculos reutilizáveis com 5 unidades para Otoscópio Mark II MD - Espéculo em material termoplástico, autoclavável, com superfície lisa e brilhante para garantir uma fácil limpeza. Deve conter 01 espéculo reutilizável	kit	10		

		2,5mm, - 01 espéculo reutilizável 3,5mm, - 01 espéculo reutilizável 4,5mm, - 01 espéculo reutilizável 5,5mm, e 01 espéculo reutilizável 9,0mm.				
125811	538	Kit de extração rápida de DNA genômico de amostras diversas como: bactérias, leveduras, fungos filamentosos crescidos em placas ou cultura líquida, tecido de mamíferos, células humanas (swabs), sangue e alimentos. Protocolo utiliza fervura com o reagente e centrifugação para uso direto na amostra biológica SEM a necessidade de coluna de sílica para purificação do DNA. Reagente contém inativadores de inibidores de PCR. Apresentação: Kit para 200 reações.	kit	2		
60918	539	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	2		
63121	540	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1 ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	2		
133277	541	Kit de proliferação celular XTT (sal de tetrazólio) II. Ensaio colorimétrico para a quantificação não radioativa da proliferação celular, viabilidade e citotoxicidade. Utilizado para amostras de células aderentes ou em suspensão cultivadas em microplacas de 96 poços. Embalagem com 1 kit contendo 2 componentes suficientes para aproximadamente 2.500 testes.	kit	2		
64836	542	Kit de reagente para realização de teste - Magnésio, metodologia Magon sulfonado (kit com 200 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
133033	543	Kit eletrodo precordial, adulto, completo com pera de silicone e compatível com ECG Bionet. Pera de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável parte metálica deve ser antioxidante. Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG).	kit	4		
130286	544	Kit eletrodos de vidro para tratamento de alta frequência. Kit composto de 7 peças de eletrodos de vidro (saturador, cauterizador, cebolinha, cebola, cebolão, forquilha e pente) e um rack organizador em poliestireno de alto impacto.	kit	10		
133316	545	Kit ELISA TGF beta 1 humano para determinação em soro, plasma e sobrenadante de cultura celular, utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells) contendo anticorpos específicos ligados na mesma. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	2		

42950	546	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	30		
127383	547	Kit Glicosímetro Accu-Chek Performa, compatível com a utilização de tiras onde a gota de sangue seja adicionada na extremidade frontal e não no topo da tira teste. Deve conter 1 lancetador, 1 tambor de lanceta com 6 unidades, 1 caixa com 10 tiras, 1 bateria já inserida no monitor e 1 estojo para transporte.	kit	4		
52159	548	Kit Modelador e firmador – kit contém: líquido crioterápico (1 litro); Bio Lift (1 Kg); gel crioterápico (1 Kg); Argila enriquecida lifting corporal (500 g).	kit	4		
133317	549	Kit para coloração de mitocôndrias. Contendo 1 mL de DMSO, 120 mL de tampão de coloração Jc-1, solução de 0,1 mL de valinomicina (1 mg/mL) e 1 mg JC-1. kit para 40 ensaios de 5 mL de suspensão de células ou 200 ensaios de 1 mL suspensão de células.	kit	2		
44246	550	Kit para coloração histoquímica específica de Grocott, contendo os reagentes : ácido crômico - 30ml; bissulfito - 30ml; água destilada - 2 x 20 ml; metanamina + prata - 30ml; bórax - 20ml; cloreto de ouro - 30ml e verde luz - 30 ml.	kit	4		
133271	551	KIT para detecção de apoptose celular via ANEXINA V-FITC. Frasco com reagente para 25 reações.	fco	2		
135399	552	Kit para detecção e quantificação de coliformes totais e E. Coli em alimentos, tipo simplate. Método enzimático, contendo vials com meio de cultura cromogênico (fluorescente sob luz UV). Caixa acompanha 100 testes.	kit	6		
125527	553	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 60 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
133312	554	Kit para determinação de IL-10 por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 1 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	2		
133313	555	Kit para determinação de IL-1 beta por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 0,3 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	2		
133314	556	Kit para determinação de IL-6 por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 3 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	2		
48511	557	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de	kit	14		

		12 meses. Registro no Ministério da Saúde.				
64837	558	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	22		
133310	559	Kit para determinação de superóxido dismutase. Contendo solução tampão, solução de diluição, solução enzimática e solução de sais de tetrazólio solúveis em água (solução WST). Teste UV suficiente para 500 análises.	kit	2		
64831	560	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
64827	561	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit com 500 mL) . Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
5417	562	Kit para determinação do diagnóstico da Mononucleose infecciosa(MI), em placa, pela metodologia de aglutinação e visualização macroscopicamente, incluindo controles positivo , negativo e reagente(suspensão de eritrócitos) prontos para uso. Tempo de reação: 2 minutos. Kit para 100 determinações. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	8		
133315	563	Kit para determinação quantitativa de TNF alfa por ELISA (ensaio de imunoabsorção enzimática) de captura em soro, plasma, sobrenadante de cultura celular e urina de humanos, utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells) contendo anticorpos específicos ligados na mesma. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	2		
10230	564	Kit para hemaglutinação indireta para doença de Chagas, incluindo controles positivo e negativo e diluente de amostras. Obs: material mantido à tempera- tura de 0 a 8°C, (kit com 96 teste).	kit	8		
44146	565	Kit para revelação pelo método ABC-Peroxidase (Sistema da avidina/ biotina/peroxidase) com grande sensibilidade e pequena reação inespecífica (de fundo). Para uso em imunocitoquímica, citoquímica, hibridização in situ, blotting, Elispot, ELISA. Contendo 2ml de reagente A e 2 ml de reagente B, agentes suficientes para cerca de 500-600 cortes histológicos.	kit	2		
130120	566	Kit para síntese de cDNA de fita simples. Inclui a enzima transcriptase reversa MMLV mutante, termoestável, resistente a inibidores, com síntese rápida (10 minutos) e eficiente de fragmentos longos (até 12.3 kb), reduzida atividade de ribonuclease (RNase H), temperatura de reação: 50oC. Componentes que incluem o kit: Oligo(dT)20 (50 µM), 50 µL; Random hexamers (50 ng/µL), 250 µL; 5X RT buffer, 1 mL; 0.1 M DTT, 250 µL; 10	kit	12		

		mM dNTP mix, 250 µL; Transcriptase Reversa (10,000 units total at 200 U/µl), 50 µL; Ribonuclease Inhibitor (40 U/µL), 100 µL; E. coli RNase H (2 U/µL), 50 µL; DEPC-treated water, 1.2 mL; Total HeLa RNA (10 ng/µL), 20 µL; Sense Control Primer (10 µM), 25 µL; Antisense Control Primer (10 µM), 25 µL.				
123533	567	Kit para troca do filtro HEPA compatível com Incubadora de CO2 Thermo Scientific Forma Series II Water Jacket 3110	kit	4		
23883	568	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	30		
133191	569	Lacrima, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
12297	570	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	12		
66953	571	Lâmina para análise de sedimentos urinários (K-CELL). Fabricada em PMMA (polimetilmetacrilato); apresenta 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise; espessura aproximada: 1,7mm. Dimensão total aproximada: 83 x 31mm (LxA); dimensão da câmara: 9 x 7mm (LxA). Caixa com 100 unidades.	cx	60		
23537	572	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15C (caixa com 100).	cx	16		
327	573	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	18		
329	574	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	20		
11913	575	Lâmina para bisturi nº 22(caixa com 100).	cx	54		
8071	576	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	104		
28954	577	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	72		
3379	578	Lamparina metálica a álcool, completa, com tampa e pavio.	un	20		
22293	579	Lancetador para uso individual, com no mínimo 3 ajustes para a seleção do grau de profundidade da punção, descarte simultâneo da lanceta e base, que entra em contato com o paciente, com simples pressão do botão de expulsão, tampa protetora, mecanismo bloqueador, incluindo 200 lancetas.	un	4		
28135	580	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes e destinados a punção digital ou no calcanhar, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	10		

28421	581	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes, sistema de disparo ativados por contato para punção digital ou calcanhar (21G x 1,8mm) (caixa com 200 unidades).	cx	10		
133029	582	Lancetas com sistema de punção de uso único e dispositivo de segurança com 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril com retração automática da agulha. Devendo atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. O corpo do lancetador e gatilho devem ser compostos por polipropileno. Caixa com 200 un.	cx	10		
44289	583	Lancetas para o lancetador Accu-Chek Softclix (Diâmetro da agulha trifacetada: 0.4 mm, com revestimento de silicone) frasco c/ 25, produto para reposição.	fco	6		
51822	584	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
51823	585	LANOLINA ETOXILADA A 50%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
42756	586	Lápis dermatográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor vermelho escuro (pacote com 10 unidades).	un	20		
130192	587	Larch solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
127389	588	Látex líquido, bi-centrifugado, pré vulcanizado. Utilizado para realização de maquiagens artísticas, como cicatrizes e envelhecimento, atóxico, para aplicação na pele. Frasco com 100ml.	fco	8		
51825	589	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	10		
52826	590	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
133192	591	Lavandula, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
132036	592	Lençol com 6 alças laterais para auxílio na movimentação do acamado. Com alças de alta resistência. Corpo externo em nylon 70 e interno em brim. Comprimento 140 cm, Largura - 60cm. Capacidade: 100kg. Cor azul.	un	4		
130938	593	Lençol: descartável, individuais, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, descartável, gramatura 30, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável, resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não estéril e para uso de pacientes, cor branca dimensões: 90x200cm . Pacote com 10 unidades.	pct	100		
130912	594	LENÇOL DE TNT: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO	emb	60		

		DEVE LIBERAR FIAPOS, INDICADO PARA COBRIR MACAS, (EMBALAGEM COM PICOTES A CADA 50CM E 70CM DE LARGURA, ROLO DE 50M).				
130911	595	Lençol em TNT com Elástico: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO DEVE LIBERAR FIAPOS, INDICADO PARA COBRIR MACAS. Dimensões aproximadas 2,0 m X 90 cm. Pacote com 10 Unidades	pct	40		
57177	596	LIPOSSOMAS COENZIMA Q-10; embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51829	597	Loratadina, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 50 gramas.	emb	2		
23756	598	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	3310		
23757	599	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	4330		
23758	600	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	2540		
23759	601	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	600		
132986	602	Luva confeccionada em látex nitrílico, palma e dedos antiderrapantes, interior liso, punho longo com cerca de 45 cm, com acabamento reto, formato anatômico, tamanho grande	par	60		
51500	603	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	180		
23802	604	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	552		
23803	605	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	834		
23804	606	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	190		
51501	607	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,5 / GG.	cx	46		

23798	608	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	160		
23796	609	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. (COTA PRINCIPAL)	cx	1321		
23796	610	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 609	cx	441		
23797	611	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. (COTA PRINCIPAL)	cx	2028		
23797	612	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 611	cx	676		
23799	613	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	402		
44675	614	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	236		
44674	615	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares.	cx	852		
64768	616	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares.	cx	796		
43587	617	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	14		
47127	618	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	38		
62729	619	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho "G" com: "Chapéu" ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas; Elástico de segurança para prender os dedos (mãos) e pés; Cor branca ou cru.	un	8		

62713	620	Mandril para disco de lixa e disco para corte de metais, para uso em peça de mão	un	40		
47219	621	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 11,5mm, diâmetro interna 8,0mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	120		
6997	622	MANITOL, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
123362	623	Manitol, PA, embalagem de 500 gramas.	emb	2		
130924	624	Manta absorvente para limpeza de líquidos agressivos e produtos químicos como tóxicos, ácidos e bases. Confeccionado em não tecido, na cor verde. O produto não deve ser tóxico para seres humanos, fauna e flora, não inflamável e resistente a frio e umidade. Não deve se deteriorar e nem mofar. Dimensões aproximadas: 28 x 33 cm x 4mm ou 25 x 38 cm x 4 mm. Caixa com 100 mantas	cx	4		
1549	625	Manteiga de cacau	kg	6		
132255	626	Maracujá, extrato seco (Passiflora alata). Pacote de 1 Kg. Uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	2		
27326	627	Marcador de Peso molecular protéico para sistema SDS-PAGE, faixa de 14.000 – 97.000	kit	2		
129580	628	Martelo Neurológico de Reflexo, em inox, cabeça com dois lados de borracha sintética, apresentado escova rosqueada no cabo, agulha e pincel.	un	10		
6549	629	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	92		
123532	630	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 50)	pct	24		
65011	631	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	22		
67188	632	Máscara de não-reinalação (pediátrica), transparente, de vinil macio. Completa: com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m e presilha de alumínio ajustável ao nariz para uma fixação confortável. Com válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Incluindo: uma bolsa reservatório de oxigênio. Confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, com elástico para fixação da máscara e permitindo a alta	un	18		

		concentração do oxigênio.				
128672	633	Máscara de oxigênio adulto para nebulização contendo: modelo adulto com tubo e frasco não estéril. Composição: máscara em pvc resistente, não tóxico com registro na ANVISA.	kit	28		
128673	634	Máscara de oxigênio pediátrica para nebulização contendo modelo pediátrico com tubo e frasco não estéril. Composição: máscara em pvc resistente, não tóxico com registro na ANVISA.	kit	28		
48553	635	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	70		
17047	636	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50).	cx	746		
44298	637	Máscara para Traqueostomia PVC Estéril. Vem com Elástico fixador. Oferece um maior conforto ao usuário em procedimentos de nebulização e oxigenoterapia, com a vantagem de se fazer "toilette" brônquica sem a necessidade de desconectá-la.	un	2		
122897	638	MÁSCARA RCP DO TIPO POCKET, adulto - Confeccionada em material siliconizado, moldável a boca e nariz, simultaneamente, com válvula de retenção de fluxo não permitindo a passagem de secreção ou ar da vítima para o socorrista, permitindo apenas a passagem de ar do socorrista para a vítima, acompanha estojo para proteção e acondicionamento da máscara, fabricado em plástico rígido.	un	8		
47129	639	Máscara Respirador descartável PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aéreas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação: Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, nevoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas	un	30		

		concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário				
61593	640	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.	un	10		
127388	641	Massa mágica de maquiagem artística ideal para simulação de acidentes, feridas e fraturas. Pote com 200g do produto, 1 espátula e 1 folheto de instrução. Fabricado com 90% de produtos naturais e registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	un	8		
133275	642	Matriz de membrana basal Matrigel de alta concentração (HC), sem LDEV, proveniente de Tumor do rato Engelbreth-Holm-Swarm, rico em proteínas da matriz extracelular, incluindo Laminina, Colágeno IV, proteoglicanos com sulfato de heparina, entactina / nidogênio e vários fatores de crescimento. Frasco de vidro com batoque, contendo 10 mL e acondicionado à -20°C.	fco	2		
133303	643	Meio de cariotipagem, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo de linfócitos do sangue periférico, para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), L-glutamina e fito-hemaglutinina (PHA). Devendo ser baseado em formulações referenciadas no Manual do Laboratório da Association for Cytogenetic Technologists para a cultura de linfócitos do sangue periférico para análise citogenética e testado por laboratório de citogenética certificado nos EUA (teste quanto à esterilidade, pH, osmolaridade e micoplasma). Compatível com Gibco PB-MAX (12557013) ou superior. Frasco com 100mL com validade mínima de 1 ano.	fco	2		
42887	644	Meio de cultura Agar Hektoen, para fins microbiológicos, frasco com 100mL. O meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.	emb	4		
18052	645	Meio de cultura ágar Rambach (emb. c/ 250g)>.	emb	4		

22780	646	Meio de cultura CHROMagar Cândida (frasco c/ 500g).	fco	2		
130981	647	Meio de cultura Neurobasal sem soro e sem vermelho fenol para cultura de neurônios. Frasco 500 ml.	fco	8		
31705	648	Meio de cultura RPMI com L-glutamina e sem bicarbonato, em pó (frasco para preparo de 1 litro)	fco	8		
133276	649	Meio de medula óssea, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo da medula óssea e de outras células hematopoiéticas para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), gentamicina e L-glutamina. Contendo meio condicionado de células estromais humanas que consiste em uma mistura única de fatores de crescimento hematopoiéticos e não deve conter meio condicionado por GCT. Compatível com MarrowMax ou superior. Acondicionado em embalagem sustentável. Frasco contendo 100mL. Enviado congelado em gelo seco. Validade mínima de 18 meses.	fco	2		
129871	650	Meio DMEM (Dulbecco`s Modified Eagle`s medium), alta glicose. Com 4500 mg /L de glicose, L-glutamina e piruvato de sódio, em pó, adequado para cultura celular. Embalagem com quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio.	emb	10		
126701	651	Meio DMEM (Dulbecco`s Modified Eagle`s medium), low glucose, pyruvate, estéril. Frasco com 500 mL.	fco	40		
62873	652	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	20		
27309	653	Meio líquido para cultivo celular RPMI 1640 (frasco com 500ml). Referência BR30255-05 marca Lgc Bio ou marca Cul- tilab para atendimento da pesquisa.	emb	40		
31455	654	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicabornato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	12		
23572	655	Membrana biológica reabsorvível de colágeno bovino, esté- ril, natural, liofilizado, biocompatível, não antigênico, obtido da matriz orgânica de osso cortical bovino, tama- nho médio (30x30mm).	emb	20		
23575	656	Membrana biológica reabsorvível de cortical óssea bovina descaleificada, estéril, natural, liofilizado, biocompatível, não antigênico, obtido da matriz orgânica de osso cortical bovino, tamanho médio (30x30mm).	emb	20		
25195	657	Membrana filtrante de microfibra de vidro GFC, 47mm de diametro, porosidade 0,45micras, estéreis (cx. com 100).	cx	20		
51834	658	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
51401	659	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de	kit	10		

		potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente N° 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 µL de amostra/ 2,5 mL de Reagente.				
133300	660	Metotrexato, em pó, que atenda às especificações de teste da USP (United States Pharmacopeia), temperatura de armazenamento -20°C. Frasco com 25mg.	fco	2		
133326	661	Metoxicinamato de Octila, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	2		
52187	662	MICRONEBULIZADOR - Nebulizador com copo de capacidade para 500 ml, traqueia de PVC atóxica com comprimento de 1,20 metros e máscara facial adulto. Tampa hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras. Frascos de policarbonato 500 ml, traqueia corrugada atóxica de 1,20m e máscara facial adulto em PVC.	un	2		
44390	663	Micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão menor ou igual 0,1µL. Com todas as partes autoclaváveis, pistão e ejetor de ponteiros em aço inoxidável. Ergométrica à mão e com comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independente. Pistão de vidro resistente e com compatibilidade química. Com pistão e ejetor de ponteiros não metálicas e resistentes a corrosão. Incluindo manual e certificado de europeu de calibração.	un	2		
44392	664	Micropipeta automática digital monocanal de volume entre 20 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão menor ou igual 0,1µL Com todas as partes autoclaváveis, pistão e ejetor de ponteiros em aço inoxidável. Ergométrica à mão e com comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independente. Pistão de vidro resistente e com compatibilidade química. Com pistão e ejetor de ponteiros não metálicas e resistentes a corrosão. Incluindo manual e certificado de europeu de calibração.	un	4		
31440	665	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementados de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição (com 1000 ponteiros).	un	16		
43164	666	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
43166	667	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	6		
48493	668	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, monocanal, volume fixo de 500 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		

48492	669	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 100 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	2		
48489	670	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 20 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48491	671	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	2		
57466	672	Micropipeta automática, monocanal, totalmente autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC. Pistão em aço inoxidável polido. Ejetor automático de ponteiros com ajuste de altura, permitindo a utilização com praticamente todas as marcas de ponteiros. Produto fabricado conforme os padrões ISO9001.	un	2		
62463	673	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 1000 - 10000 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiros. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros. Acompanha certificado de aferição/calibração.	un	2		
123416	674	Microplaca óptica de 96 poços para PCR em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real Time PCR ou equivalente, caixa com 10 unidades.	cx	204		
130199	675	Microplaca UV transparente de 96 poços, com fundo plano, cor natural, livre de Dnase, rnase e dna humano. Própria para leituras a partir de 230nm. Pacote com 10 unidades.	pct	2		
20420	676	Microseringa de injeção em cromatógrafo líquido, capacidade para 100 microlitros.	un	4		
48365	677	Microseringa de vidro para injeção em Cromatógrafo líquido, capacidade 50 microlitros.	un	8		
28435	678	Microtubos com EDTA para coleta de sangue em neonatos e idosos, c/ tampa que permite o encaixe fácil e seguro, eliminando vazamento. Identificação do aditivo feita pela cor da tampa, seguindo padronização universal. Capacidade para 400-600µl (caixa com 50).	cx	160		
130193	679	Mimulus solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		

131001	680	Mini-Isolador Multi Espécie; Autoclavável; Filtro superior lavável e de fácil substituição, sem a necessidade do uso de ferramentas; Travas de segurança que evitam abertura acidental; Hastes internas que protegem contra deformações e impactos, prolongando a vida útil; Aramado interno reforçado em aço inoxidável de longa duração; Bordas laterais prolongadas que aumentam o efeito "petri", essencial para o isolamento; Suporte e filtros compatíveis a todos os modelos; Válvula de fácil substituição, e compatíveis entre todos os modelos; Dimensões: 24cm A x 37cm C x 24,2 cm L. Área de piso: 695 cm². Compatível com RACK VENTILADO MULTIESPECIE 42 ALESCO BASIC (Cód. 2929), Marca Alesco, peça de reposição. (COTA PRINCIPAL)	un	63		
131001	681	Mini-Isolador Multi Espécie; Autoclavável; Filtro superior lavável e de fácil substituição, sem a necessidade do uso de ferramentas; Travas de segurança que evitam abertura acidental; Hastes internas que protegem contra deformações e impactos, prolongando a vida útil; Aramado interno reforçado em aço inoxidável de longa duração; Bordas laterais prolongadas que aumentam o efeito "petri", essencial para o isolamento; Suporte e filtros compatíveis a todos os modelos; Válvula de fácil substituição, e compatíveis entre todos os modelos; Dimensões: 24cm A x 37cm C x 24,2 cm L. Área de piso: 695 cm². Compatível com RACK VENTILADO MULTIESPECIE 42 ALESCO BASIC (Cód. 2929), Marca Alesco, peça de reposição. COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 680	un	21		
51837	682	MINOXIDIL SULFATO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
133193	683	Mirabilis, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
57178	684	MIRISTATO DE ISOPROPILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	14		
62868	685	Monooleato de polioxietilenosorbitan (Tween 80), frasco com 1L.	fco	2		
130181	686	Mustard solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
20058	687	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	4		
126699	688	Natrosol 250 HHR, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade de no mínimo 12 meses (emb. c/ 500g).	emb	2		
29400	689	Nimesulida - comprimido de 100mg. Caixa com 12 comprimidos.	cx	30		
126433	690	Nimesulida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem com 200 gramas.	emb	12		
32046	691	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico,	emb	6		

		validade de no mínimo 12 meses.				
67233	692	Nitrato de potássio P.A. (embalagem com 500g).	emb	6		
64817	693	Nitrobluetetrazolium (NBT). Embalagem com 250mg.	emb	4		
133284	694	Nocodazol, grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL com aquecimento) e insolúvel em água. Frasco de vidro com 10mg.	fco	2		
48046	695	Óculos de segurança. Óculos para ser utilizado em fundição, tratamentos térmicos, politrizes, manipulação de produtos químicos, galvanoplastia, laboratórios químicos.	un	60		
48366	696	OLEATO DE ISODECILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	8		
57179	697	ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61262	698	Óleo de Coco. Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 1 litro	emb	6		
133294	699	Óleo de imersão para microscopia (fco.c/100ml)	fco	14		
133278	700	Óleo de imersão para microscopia pronto para usar, com índice refrativo definido, para otimizar exames microscópicos de material de amostras histológicas, citológicas, hematológicas e bacteriológicas. Propriedades refrativas brilhantes, próximas do índice refletivo (RI) do vidro: RI = 1,5. Especificações: (1) Índice refrativo (20°C) 1,515 - 1,517. (2) Densidade (20 °C / 4 °C) 1,0245 - 1,0265 g/cm ³ . (3) Viscosidade (20°C) 100 - 120 mPa*s. (4) Fluorescência < 1500 ppb. (5) 1 l = 1,02 kg. Frasco com 100mL.	fco	4		
44219	701	ÓLEO DE SEMENTES DE UVA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
51843	702	ÓLEO DE SILICONE, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	2		
133295	703	Óleo hidratante extraído de óleos vegetais, contendo ácidos graxos essenciais – AGE, vitaminas A, E e lecitina de soja para hidratação preventiva, contendo propriedades emolientes para proteção da pele (frasco com 200ml).	fco	40		
61727	704	ÓLEO MINERAL E PETROLATUM E ALCÓOL LANOLINA E ALCÓOL CETEARÍLICO E ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO (CETEARETH 20), BASE AUTOEMULSIONATE TIPO CRODABASE CR2, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
12764	705	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	2		
32721	706	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		

133194	707	Origanum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
52760	708	ÓXIDO DE ZINCO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
44624	709	Óxido de zinco (ZNO), 99,99% (metal basis), hazardous - cod. nº 3077 (emb. c/ 250g)	emb	4		
42760	710	Oxytocin acetate slt hydrate - 5 mg	fco	4		
133329	711	Ozocerite, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	emb	2		
133256	712	Paclitaxel, cód. CAS 33069-62-4, pó branco, fórmula: C ₄₇ H ₅₁ NO ₁₄ , peso molecular 853,91; embalagem com 1 mg.	emb	2		
48367	713	Palmitato de isopropila (litro).	L	2		
51893	714	PAPAÍNA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
42894	715	Papel de filtro qualitativo 70mm de diâmetro (caixa com 100).	pct	20		
25851	716	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, usado para filtração de precipitados finíssimos, 11cm de diâmetro (cx com 100 unidades).	cx	300		
131090	717	Papel milimetrado, termossensível, para impressora térmica, compatível com Monitor Marca Bionet Modelo BM5, nas dimensões aproximadas: rolo c/ 580mm largura x 380mm (x15m) diâmetro (caixa com 10).	cx	2		
23766	718	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m ² , para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	50		
52698	719	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	40		
131069	720	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo (ECG): Papel térmico para ECG, devendo apresentar ótima sensibilidade para impressão térmica e fixação. Com registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Compatível com o eletrocardiógrafo Modelo CardioCare 2000 da Marca Bionet. Dados técnicos: Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.	un	2		
47132	721	Papel Tornassol Cor azul Tipo ácido. Tabela c/ 100 tiras	emb	20		
122806	722	Paracetamol 750 mg comprimido. (caixa com 20 comprimidos) Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	20		
21885	723	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg,	kg	14		

		validade mínima de 12 meses.				
31997	724	Parafilm M 10cm x 38m - película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	60		
32484	725	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	120		
48353	726	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	2		
28933	727	Parafina Histologica paraplast regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	310		
18981	728	Parafina sólida, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	kg	2		
14942	729	Pasta para tratamento de alveolite (emb. com 10g).	emb	4		
13374	730	Pavio para lamparina a álcool, com no mínimo 12cm de comprimento (emb. com 10).	un	400		
32722	731	Pectina de alta metoxilação, grau alimentício, embalagem com 500g.	emb	6		
130265	732	Pedal bomba para frasco dispensador de líquidos como iodo degermante e sabonete, material plástico. Utilizado para acionamento com o pé.	un	20		
32765	733	Percolador, com capacidade para 500 ml, de aço inox, com tampa e placa perfurada	un	2		
48674	734	Peróxido de Hidrogênio P.A.: (H2O2 PM:34,01) Dosagem mín. 30% _ Resíduo não volátil máx. 0,05% - Ácidos livres (Como H2SO4) _ máx. 0,025% - Fosfato (PO4) _ máx. 0,01% - Amônio(NH4) máx. 0,005% - Nitrato (NO3) _ máx. 0,01% - Sulfato (SO4) máx. 0,001% - Cloreto (Cl) máx. 0,0003% - Metais Pesados (Como Pb) _ máx. 0,0002% - Ferro (Fe) máx. 0,0001% (frasco de 1000ml).	fco	12		
127460	735	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistocele e retocele e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 2, 2 1/4 polegadas e 57 mm.	un	6		
127461	736	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistocele e retocele e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 3, 2 1/2 polegadas e 64 mm.	un	6		
127462	737	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistocele e retocele e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 4, 2 3/4 polegadas e 70 mm.	un	6		

127463	738	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 5, 3 polegadas e 76 mm.	un	6		
127464	739	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 6, 3 1/4 polegadas e 83 mm.	un	6		
127465	740	Pessário no formato anel. Pessário indicado nos casos de prolapso uterinos, cistoceles e retoceles e nas grandes enteroceles. Produzido com silicone grau médico e isentos de látex. Tamanho 7, 3 1/2 polegadas e 89 mm.	un	6		
127466	741	Pessário no formato Donut. Pessário indicado nos casos de prolapso uterino de III e IV graus e prolapso de cúpula vaginal. Produzido em silicone. Tamanho 2 3/4 polegadas e 70 mm.	un	6		
51846	742	PHENOXIETANOL + PARABENOS, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
23631	743	Pinça anatômica confeccionada em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral auxiliar, pinçar tecidos, dissecação.	un	40		
5766	744	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	168		
6184	745	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	232		
131026	746	Pinça em material plástico com 12,5 cm de comprimento.	un	2		
130892	747	Pinça Hartmann Jacaré, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra. Instrumento não cortante.	un	8		
32413	748	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15cm de comprimento (pacote com 250 unidades).	pct	4		
66815	749	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, não estéril (pacote com 500 unidades).	pct	130		
62467	750	PIPETADOR manual fabricada em polipropileno, para uso com pipetas de vidro ou plástico e adaptador de silicone ou borracha, 25 ml.	un	20		
62465	751	PIPETADOR manual fabricada em polipropileno, para uso com pipetas de vidro ou plástico e adaptador de silicone ou borracha, 2 ml.	un	20		
26440	752	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor verde.	un	90		

32937	753	Pipetador tipo seringa, para pipetas de 0,5 – 2 ml.	un	40		
66970	754	Pipeta multicanal de alta precisão (8 canais): Intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL; Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta; Precisão: maior ou igual a 0,25µL / 1,25 %, Exatidão: ± 0,50µL / ± 2,5 %; Pistão em aço inox 316 altamente polido, mecanismo de deslocamento do conjunto de pistões guiado por trilhos, garantindo a mesma performance em todos os canais, ejetor de ponteiros destacável do corpo da pipeta, em aço inoxidável e com espaçador para redução da força de ejeção, toda a parte inferior autoclavável, volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação.	un	2		
130063	755	Pipeta plástica descartável para VHS, pacote com 100 unidades.	pct	20		
48189	756	Pipeta sorológica descartável 2 ml graduada, esteril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	360		
62695	757	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 10 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	602		
64888	758	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 5 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	460		
44947	759	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	46		
44946	760	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 1 mL (tolerância de 1 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
47136	761	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 20 mL (tolerância de 20 mL ± 0,03 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	16		
44948	762	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de 2 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	40		
7267	763	PIRITIONATO DE ZINCO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

1459	764	Placa de Kline com 12 escavações, em acrílico cristal, utilizada para realizar exames de VDRL (60 x 80 x 5mm).	un	24		
126493	765	Placa de Petri 100 x 20 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirógenos, com superfície tratada para aderência. Pacote com 10 unidades.	pct	70		
130204	766	Placa de Petri 35 x 10 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirógenos, com superfície tratada para aderência (caixa com 10).	cx	220		
1758	767	Placa de Petri, de vidro, 60mm x 15mm.	un	120		
43139	768	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	920		
6165	769	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	80		
6182	770	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 120 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	240		
60970	771	Placa estéril plástica, descartável, com 84 cavidades para uso com método de contagem de bactérias em até 738 UFC/mL ou g da amostra. Inclui algodão para drenagem do excesso de amostra (caixa com 20 unidades)	cx	10		
57461	772	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 12 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	640		
133202	773	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 24 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	100		
133201	774	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 48 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	100		

130974	775	Poli-L-lisina 0,1% (p / v) em água deionizada com 0,01% de timerosal, adicionado como conservante. Frasco com 100 mL	fco	2		
133331	776	Poliquaternium 7, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L)	L	4		
67165	777	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	372		
67173	778	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	180		
130266	779	Polivinil pirrolidona, iodo ativo 1% (PVPI) degermante. em frasco de 1 Litro com bico dispensador que possibilite a conexão do pedal bomba para acionamento com o pé.	un	40		
1790	780	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	4		
133332	781	Polivinilpirrolidona (PVP K 90), para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	2		
133102	782	Pomada dermatológica 0,6 U/g, cada grama deve conter: colagenase 0,6 U e veículo q.s.p 1 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Embalagens com 1 bisnaga de 30g. Medicamento destinado ao tratamento e limpeza de lesões, independentemente de sua origem e localização: em ulcerações e necroses (úlceras varicosas, úlcera por decúbito, gangrenas das extremidades, especialmente gangrena diabética, congelamentos); em lesões de difícil cura (lesões pós - operatórias, por irradiação e por acidentes); antes de transplantes cutâneos e áreas severamente queimadas. Uso tópico.	un	100		
23592	783	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 22 45° diâmetro 0,3mm -55mm.	un	2		
23595	784	Ponta agulha para bisturi elétrico Deltronix EO 26 - afastamento gengival.	un	2		
23598	785	Ponta Alça para bisturi elétrico Deltronix EO 11, diâmetro 0,3mm - 55mm.	un	2		
23602	786	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 10, diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	2		
23604	787	Ponta Bola para bisturi elétrico Deltronix EO 21 - 45° diâmetro 2,0mm - 55mm.	un	2		
23605	788	Ponta Gancho para bisturi elétrico Deltronix EO 24 - 45° - 55mm.	un	2		
23607	789	Ponta Oval p/ bisturi elétrico Deltronix EO 17 90° - 55mm.	un	2		
44884	790	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiras (caixa 960 unidades)	cx	48		
133357	791	Ponteira com filtro hidrofóbico e encaixe para pipetas com volume variável entre 1-300 µL (pelo menos); livre de Dnase, Rnase, pirogênios, minerais ou metais pesados; cor natural, autoclavável. Pacote 1000 ponteiras.	pct	2		
44701	792	Ponteira cor amarela, autoclavável, volume de 10 a 100 µl, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase,	pct	6		

		RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)				
18908	793	Ponteira cor neutra, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 250).	pct	96		
28241	794	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, vol. de 1000-10000µl, compatível com pipeta da marca Digipet, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e metais pesados (pacote c/ 100 ponteiros).	pct	10		
31491	795	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	60		
31497	796	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em rack de 96 ponteiros.	un	130		
31494	797	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiros.	un	2		
31496	798	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiros.	un	90		
31644	799	Ponteiras para micropipeta uso universal, 0,5 - 10 ul (curta), com filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiros.	un	60		
51504	800	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros	pct	52		
31645	801	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 - 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	290		
66564	802	Porta-agulha de Mayo-Hegar: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	80		
6660	803	Porta Agulha tipo Mathie, 14cm	un	10		
127262	804	Porta algodão/gaze: inox, esterilizável, medidas aproximadas 08x10cm.	un	8		

127434	805	Porta lâminas em polipropileno com tampa rosqueável para 3 lâminas (26mm x 76mm) de microscopia. Pacote com 100 unidades.	pct	8		
404	806	Pote Dappen de vidro.	un	40		
1811	807	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 100 g.	un	80		
51735	808	POTE SIMPLES BRANCO COM TAMPA BRANCA 250 G	un	400		
131047	809	Pote simples de plástico, preto, capacidade de 1000g, boca larga e tampa rosqueável.	un	100		
131048	810	Pote simples de plástico, preto, capacidade de 3000g, boca larga e tampa rosqueável.	un	100		
65022	811	Power SYBR Green Mix para PCR quantitativa em tempo real. Caixa com 1 embalagem de 5 mL.	cx	14		
132034	812	Prancha de transferência de pacientes, confeccionada com Nylon e plástico absorvente de impacto, com alças para transporte, dobrável e lavável. Coberta com material anti-microbiano; Capacidade máxima de 200 kg; Dimensões aproximadas: 177cm x 55cm (aberta) ou 88cm x 55cm (dobrada); Peso aproximado: 3,3 kg; Registro na Anvisa e certificação CE.	un	6		
57506	813	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	4		
60967	814	PROPILENOGLICOL embalagem de 5 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31853	815	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	6		
135540	816	Protetor de orelha em TNT, descartável (embalagem com 20)	emb	48		
122953	817	Protetor ocular, estéril, confeccionado com manta de algodão hidrófilo envolta em não tecido absorvente, ideal para o pós-operatório de qualquer tipo de cirurgia oftalmológica, anatômico, macio e confortável. Esterilizado por óxido de etileno. Uso único. Cor branca. Tamanho: 0,5 x 5,5 x 7 cm. Caixa com 12 unidades.	un	400		
65016	818	Protetor para traqueostomia: curativo hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato não aderente, a segunda camada impregnada com polietilenoglicol(PEG), macia e altamente absorvente, e a terceira camada externa com uma película de alta permeabilidade a vapores úmidos e impermeável à água e bactérias; abertura especial que permite seu fácil manuseio quando usado ao redor da cânula de traqueostomia ou de drenos.	un	10		
32943	819	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 25mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em	un	132		

		esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.				
32944	820	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 5mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação	un	50		
51851	821	RANITIDINA HCL, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
64748	822	Reagente de Karl Fischer isento de piridina P.A. Características: densidade (g/ml a 20°C): Min. 1,200. Fator (mg H2O/ml produto): Min. 5,000. Apresentação: frasco com 1 litro.	fco	4		
51402	823	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 µL de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
132956	824	Reagente pronto para uso (Trizol), utilizado em isolamento de alta qualidade de RNA, DNA e proteínas de diversos tipos de amostras biológicas, composto por Tiocinato de Guanidina-fenol-clorofórmio, componente que emite luz fúcsia quando submetido a luz branca do ambiente, possibilitando a separação precisa de moléculas de RNA das fases intermediária e inferior (coloridas e refringentes – compostas por DNA e proteínas). Embalagem em vidro âmbar e tampa rosqueável com vedante e lacre de proteção (frasco com 100ml). Acompanhado de Laudo Técnico. Referência: marca Sigma ou equivalente técnico (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -Plenário.	fco	16		
130186	825	Red Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
67099	826	Redutor de pH e alcalinidade para piscinas. Composição: Solução ácida de cloreto (10%) e ingredientes inertes (90%). Frasco de 1L. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	fco	100		
133352	827	Refil para sistema de filtração 250ml; estéril, em poliestireno; membrana filtrante de 0,22um em poli(succinato de etileno) (PES).	un	20		
133353	828	Refil para sistema de filtração 500ml; estéril, em poliestireno; membrana filtrante de 0,22um em poli(succinato de etileno) (PES).	un	10		
127083	829	Régua antropométrica pediátrica: em alumínio anodizado, resolução em milímetros, campo de uso: de 0 até 1,00m.	un	14		
71592	830	Régua de esquiascopia – conjunto de régua para retinoscopia sendo uma positiva e uma negativa, composta por diversas lentes convexas e côncavas (Lentes com dioptrias positivas e negativas de +-0,50; 1,00; 1,50; 2,00; 2,50;3,00; 3,50; 4,00; 4,50; 5,00;6,00;7,00; 8,00; 9,00; 10,00; 12,00; 15,00).	cj	2		

130195	831	Rescue Remedy solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
44430	832	Resina acrílica autopolimerizante líquido – 1 L	fco	20		
56604	833	Resina acrílica autopolimerizável, incolor, embalagem com 1000 gr.	emb	10		
9971	834	Resina acrílica autopolimerizável líquida (frasco c/250ml)	fco	40		
17646	835	Resina acrílica autopolimerizável para provisórios, cor 66 (frasco com 440g).	fco	10		
17046	836	Resina acrílica autopolimerizável, pó, rosa (fco c/ 450g).	fco	80		
61583	837	Respiron Easy – Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizado em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica. Esforço Exigido: Baixo.	un	100		
27940	838	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H ² O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	10		
125570	839	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml).	fco	20		
67152	840	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml). CAT. 8610248. (Solução para reposição).	fco	420		
47994	841	Revelador e Reforçador para processadora automática, RP X-OMAT, (kit para preparar 38 litros), conjunto composto de 3 partes: Parte A - 2 frascos com conteúdo líquido de 4,731 litros (l) cada, Parte B - 2 frascos com conteúdo líquido de 177 mililitros (ml) cada e Parte C - 2 frascos com conteúdo líquido de 166 mililitros (ml) cada. CAT. 1249259	kit	10		

57698	842	Rhodamine phalloidin. Sonda Rodamina/faloidina, conjugada ao corante fluorescente red-orange (TRITC - Tetramethylrhodamine Isothiocyanate), utilizada para visualizar e quantificar F-actina em cortes de tecidos, cultura celular e preparações livre de células. Excitação/Emissão: 540/565nm. Frasco com 300 unidades.	un	4		
48447	843	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	6		
2702	844	Rolha de borracha antiácida Ø 33 mm (Nº10) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 33 mm Diâmetro inferior: 27 mm Altura: 38 mm	un	40		
133195	845	Rosmarinus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
51897	846	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
43075	847	Saco plástico em polietileno tam. 15x30 cm (milheiro).	mil	20		
43074	848	Saco plástico em polietileno tam. 25x35 cm (milheiro).	mil	6		
130165	849	Saco plástico em polietileno tamanho 10 x 15 cm (milheiro).	mil	6		
128399	850	Saco plástico transparente medindo aproximadamente 6 x 23 cm, gramatura mínima de 1,2 mm (embalagem com 1000 unidades).	emb	4		
70349	851	Sal moído, para gerar cloro em piscina, sem iodo (com saco com 25kg).	emb	60		
127390	852	Sangue artificial (teatral), líquido, cor preta, comestível e antialérgico (frasco com 120ml).	fco	8		
67111	853	Sangue artificial (teatral), líquido, cor vermelha, comestível e antialérgico (frasco com 120ml).	fco	10		
12760	854	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	794		
133371	855	Sapato ocupacional, impermeável, polimérico, antiderrapante, para utilização em pisos lisos, molhados, ensaboados ou engordurados. Confeccionado em elastômero termoplástico de alta performance, de natureza química altamente saturada, que permita o uso em exposição solar, calor e variações climáticas sem perder nenhuma propriedade. Flexível. Palmilha higiênica removível de 03 camadas com tecnologia de absorção/dessorção do suor + tratamento com nano partículas de prata evitando a proliferação de fungos e bactérias. Solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Tamanho 36, cor branca.	par	2		
48308	856	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
133196	857	Sempervivum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
51853	858	Sepigel 305 ou TC 305G (INCI Name: Polyacrylamide (and) C13-14 Isoparaffin (and) Laureth-7), uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250	emb	8		

		gramas.				
31723	859	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	138		
61612	860	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	18		
128405	861	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	400		
131042	862	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	8		
128407	863	Seringa descartável 05ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	500		
131043	864	Seringa descartável 05ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente,	cx	8		

		com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (Caixa com 100).				
16256	865	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	emb	130		
61615	866	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	340		
128406	867	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	600		
131044	868	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	8		
66614	869	Seringa descartável 20ml, com agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA. embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	4		
61616	870	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada	cx	14		

		a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).				
64983	871	Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.	un	500		
128408	872	Seringa descartável 20ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	300		
66685	873	Seringa de vidro modelo ART GLASS, intercambiável, reusável, não estéril, tamanho 20 cm ³ .	un	40		
28143	874	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	6300		
133104	875	Short descartável com elástico em não tecido (TNT) gramatura no mínimo 30 na cor azul. 100% polipropileno. Uso único. Pacote com 10 un	pct	400		
57180	876	SILICONE DC 245 VOLÁTIL (INCI Name: Cyclopentasiloxane), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31536	877	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 250 ml, membrana 49cm ² , poro 0,22um	un	10		
31537	878	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 500 ml, membrana 49cm ² , poro 0,22um	un	50		
133244	879	Sistema estéril pronto para uso, composto por tudo (completo), contendo em seu interior o meio de cultura AMIES com carvão ativo e swab com haste plástica com ponta de Dracon (pacote com 50 unidades)	pct	4		
63180	880	Sistema fechado de aspiração endotraqueal adulto 12FR- 54cm (Trach Care). Composto por sonda de aspiração em PVC, graduada em cm com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada e luva plástica siliconizada envolvendo a sonda. Apresenta via de instilação com válvula anti-refluxo para fluidificar secreções e realizar a limpeza interna da sonda, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na	un	8		

		extremidade distal.				
51942	881	Sistema umidificador de oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Composto de frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.	un	8		
133351	882	Solução antimicótica e antibiótica, Estabilizada, com 10.000 unidades de penicilina, 10 mg de estreptomicina e 25 µg de anfotericina B por mL, filtrada e estéril, adequada para cultura de células. Frasco contendo 20mL.	fco	10		
65307	883	Solução aquosa de VASA. Frasco contendo 120 ml, sendo: Violeta de genciana 2% - 12ml; Anestésico Xylestesin - 6ml; Sacarina - 2ml; Água destilada - 100ml.	fco	76		
25060	884	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	4		
135542	885	Solução de Digluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho (embalagem com 2L).	emb	892		
65461	886	Solução de digluconato de clorexidina 10mg/mL, spray, frasco com 45mL.	un	4		
3377	887	Solução de iodeto de sódio a 2%. Fórmula: Iodeto de Sódio...2%. Água destilada QSP...1000mL.	L	34		
51410	888	Solução de limpeza ez cleanser WL 19 AA (100mL).	fco	2		
51409	889	Solução de limpeza probe cleanser (20mL).	fco	2		
16149	890	Solução de Milton 1%, fco com 1L	L	160		
135604	891	Solução de peróxido de hidrogênio 1%, solução manipulada (embalagem com 2l). (COTA PRINCIPAL)	emb	577		
135604	892	Solução de peróxido de hidrogênio 1%, solução manipulada (embalagem com 2l). COTA RESERVADA ME/EPP – VINCULADO AO ITEM 891	emb	193		
51407	893	Solução de rinse WL 19 AA (5L).	fco	2		
133251	894	Solução de Tripsina/EDTA (0.25%,1X) com vermelho de fenol. Frasco de 100ml.	fco	20		
51404	895	Solução diluente WL 19 AA (20L).	fco	2		
52683	896	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	34		
65019	897	Solução estéril de tripsina:EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; Frasco com 500 mL.	fco	8		
23571	898	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio sem epinefrina com ação adstringente, indicado para hemostasia e retração gengival imediata. Composição: cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico (fco c/ 10ml).	fco	60		
51405	899	Solução lisante WL 19 (500mL).	fco	2		

61688	900	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
44859	901	Solução Tampão pH 10,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	12		
32474	902	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	2		
65012	903	Sonda aspiração traqueal com válvula Nº 12. Consiste em retirar a secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica. A aspiração traqueal pode ser efetuada por via oral ou nasal. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre 12 Fr com conector e tampa ou somente válvula, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60, quando embalado em plástico e pelo processo de Óxido de etileno, caso embalada em P.G.C.	un	2		
32436	904	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	80		
32435	905	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20		
61143	906	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	240		
32478	907	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão	un	20		

		resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.				
57181	908	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	16		
24963	909	Soro anti-A,B para classificação sanguínea em tubo (fco. c/ 10ml)	fco	4		
8011	910	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	18		
9588	911	Soro de Coombs monoespecífico (anti-gama e não gama globulinas humanas)(fco. c/ 10 ml). Material mantido à temperatura de 2° a 8°C.	fco	14		
48250	912	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL.	fco	94		
67071	913	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 1000ml.	fco	440		
8131	914	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	110		
25209	915	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	10804		
17642	916	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	1026		
52380	917	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 250ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	24		
20223	918	SPIRULINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
61198	919	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.	emb	10		
56313	920	Sugador descartável odontológico, tubo confeccionado em PVC, atóxico e transparente; arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC,	emb	16		

		macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizado artificialmente, embalagem com 40 unidades.			
23576	921	Sugador descartável para sangue, esterilizados envelopados individualmente. Caixa com 40 unidades.	cx	32	
5332	922	Sulfatiazol (emb. c/ 250 g)	emb	4	
44951	923	SULFATO CÚPRICO embalagem 1000 gramas	emb	2	
52156	924	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existe na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	40	
20247	925	Suplemento do Ágar Baird Parker - emulsão de gema de ovo/ salina 1:1, com telurito de potássio, tipo Egg tellurite emulsion (fco. c/ 100ml).	fco	20	
133005	926	Suporte de caneta para delineador B2 Bio-Art. Peça de reposição.	un	30	
50730	927	SUPORTE DE SORO - Base em tubo de aço inox tubular com pés em rodízio. Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox. Haste de altura em aço inox com 4 ganchos no topo. Altura regulável por meio de rosca central. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m.	un	42	
33143	928	Suporte horizontal, acrílico, para 06 pipetas.	un	18	
47148	929	Suporte horizontal, acrílico, para 12 pipetas.	un	18	
133027	930	Suporte para coletor de pérfuro cortante, tamanho 7 litros para ser fixado na parede, fabricado em Arame BTC, pintura époxi cor branca. Tamanho: Altura 22 cm. Largura 22 cm. Profundidade 16 cm. Incluindo parafusos e buchas para fixação.	un	68	
18005	931	Suporte para tubos tipo Eppendorf de 0,5 e 1,7ml e tipo Falcon de 15 e 50ml.	un	22	
133272	932	Suporte permeável Falcon para placa de 24 poços com membrana PET transparente de 8,0 µm, estéril. Caixa com 48 unidades.	cx	2	
33108	933	Supositório de glicerina, uso adulto, substancia ativa glicerina (medicamento). Caixa com 12 unidades.	cx	16	
24966	934	Swab de algodão com haste longa em madeira, estéril, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	12	
42903	935	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	28	
26267	936	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	2	
130194	937	Sweet Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2	

130277	938	Tala metálica de imobilização: Confeccionada com espuma antialérgica espessura 9 mm +- 1 mm, alumínio 100% Liga 1100 A H 14 com espessura de 1,0 mm, com pontas arredondadas, descartável, não estéril e higiênico. Utilizada na imobilização de membros quando em casos de fratura ou entorses. Tamanho: 12x180 mm (LxC). Embalagem plástica contendo 12 unidades	emb	210		
44882	939	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	16		
56221	940	Tambor para gaze, em aço inoxidável, com tampa, dimensões de 10x 10cm	un	8		
128695	941	Tambor para gaze, em aço inoxidável, com tampa, dimensões de 18x14cm	un	40		
67236	942	Tampa plástica, tipo flecha, para tubo de ensaio 16 x 100mm, pacote com 1.000 unidades.	pct	20		
28227	943	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	10		
133281	944	Temozolomida, grau de pureza entre maior ou igual à 98%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL). Frasco de vidro com 25mg.	fco	2		
61560	945	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	18		
24047	946	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, com escala interna, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	36		
24048	947	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 210°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	32		
24049	948	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 310°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	26		
57483	949	Termômetro digital (medir temperatura ambiente), termômetro de máxima e mínima com três valores simultâneos max, min e atual – com faixa de – 10 a 50 graus celsius (resolução +- 0,1 oC).	un	4		
27895	950	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	54		
130886	951	Tesoura ABRIDOR DE GESSO com 27cm, bico de pato, confeccionada em aço inoxidável autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	4		
28232	952	Tesoura cirúrgica oftálmica capsulotomia curva.	un	6		
12000	953	Tesoura cirúrgica, ponta curva fina, 10cm, aço inoxidável.	un	10		
13750	954	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	100		

12003	955	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	94		
44433	956	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	60		
66663	957	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 17 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
66658	958	Tesoura Íris reta: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização, ponta fina. Embalagem individual.	un	40		
130888	959	Tesoura Metzbaum curva 20cm confeccionada em aço inoxidável e autoclavável. Embalagem plástica individual. Deve ser fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	un	10		
44352	960	Tesoura oftálmica de Vannas, ponta reta, de 8 a 9 cm com lâmina de 3 mm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	50		
130278	961	Tesoura para cortar gesso (Lister), curva, ponta romba, tamanho 19 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, resistente à esterilização. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, CE. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	8		
130140	962	Teste de aglutinação indireta para a detecção no soro de anticorpos heterófilos presentes na Mononucleose Infecciosa causada pelo vírus Epstein-Barr. kit composto por 1 frasco contendo 2,0 mL de antígeno Mononucleose, 1 frasco contendo 1,0 mL do controle positivo, 1 frasco contendo 1,0 mL do controle negativo, 1 lâmina de vidro com demarcações e instruções de uso. Kit para 50 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	8		
52155	963	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	24		
127200	964	TOLUENO ANIDRO 99.8 %.	L	12		
130271	965	Tomada Posto parede externa para vácuo. Características: corpo em latão para ser parafusado na parede, bucha de redução de 15mm para 3/8", canopla injetada em ABS, etiqueta de identificação na cor cinza, niple com pino de impacto e porca de acabamento. Conexão padrão nas normas ABNT NBR 11906.	un	24		
32466	966	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	1200		
56314	967	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	322		
27892	968	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada	un	20		

		eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.				
123480	969	Treinador muscular expiratório. Equipamento utilizado para expansão dos alvéolos e higiene brônquica. Apresentando dispositivo PEP que fornece uma carga resistiva à expiração. Constituído de plástico ABS e polipropileno. com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	70		
123479	970	Treinador muscular inspiratório. Equipamento utilizado para testes e condicionamento da musculatura inspiratória, para aumento da força e resistência muscular. Com uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de H2O). Constituído de plástico ABS e polipropileno. Com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	70		
51819	971	TRICLOSAN (IRGASAN), USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 200 g. Validade mínima de 12 meses	emb	2		
43620	972	Trietanolamina	L	2		
67163	973	Triptose - Hidrolisado enzimático de proteínas que pode substituir infusão de carne (Frasco com 500g).	fco	2		
133197	974	Tropaeolum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
122956	975	Tropicamida colírio 10 mg/ml – Solução oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica. Cada ml deve conter: 10 mg de tropicamida, ou seja, 0,29 mg de tropicamida por gota. Veículo constituído de: cloreto de sódio, com edetato dissódico diidratado, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml.	fco	20		
6152	976	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	38		
2608	977	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	120		
125513	978	Tubo conector para umidificador de oxigênio utilizado para fazer a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio de modelo portátil ou estacionário. Produto não estéril, para uso individual. sem látex. Comprimento de 0,53 cm. com registro da Anvisa	un	10		
20139	979	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	270		
20140	980	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	206		
23912	981	Tubo de Durhan, 3,5cm x 0,4cm, de vidro.	un	100		
130899	982	Tubo de ensaio de vidro 13 x 75mm, embalagem com 1.000 unidades	emb	20		
130160	983	Tubo de ensaio de vidro 150 mm x 15 mm	un	700		

47175	984	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm.	un	1000		
127206	985	Tubo de ensaio de vidro, 18mm x 150mm.	un	100		
64808	986	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 150mm.	un	40		
2463	987	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 180mm.	un	660		
12194	988	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 25mm de diâmetro x 150mm.	un	2000		
63128	989	Tubo de látex nº 201 (8x4mm). 1 metro.	m	12		
29642	990	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 4,5ml (caixa com 100).	cx	80		
43183	991	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	80		
28137	992	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	404		
31657	993	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 0.6ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	un	64		
22555	994	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 1.5ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	emb	114		
23396	995	Tubo de polipropileno para PCR 0.2ml com tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase (pacote com 1000).	emb	4		
129479	996	Tubo Micro Digestor com orla, fundo redondo, parede reforçada com diâmetro 24mm, Comprimento 300mm e espessura de Parede 2mm. Deve suportar temperatura de até 430°C.	un	240		
43181	997	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade minima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	14		
130960	998	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Contendo 100 unidades cada.	pct	20		
7273	999	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	8		
48970	1000	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 6 ml (cx. c/ 100).	cx	10		
123388	1001	Tubo para coleta de sangue à vácuo para VHS (1:4), tampa preta, tubo de vidro, capacidade para 1,6mL, contendo citrato trissódico 3,8%. Caixa com 100 unidades.	cx	20		

42738	1002	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	20		
127384	1003	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de tórax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 16FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	10		
127385	1004	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de torax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 20FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	10		
123439	1005	TWEEN 20, grau reagente, livre de DNASE, Rnase e protease - 1000mL	L	10		
133270	1006	Tween 80 (polissorbato). cód. CAS: 9005-65-6. Grau: Ph Eur,JP,NF. Número CE: 500-019-9. Frasco contendo 1L.	L	2		
47105	1007	Tween 80, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 1 kg.	fco	10		
130273	1008	Umificador com frasco em PVC 250 ml p/ Rede de Ar Comprimido com Inseto Metal. Características: Frasco de PVC de 250 ml; Marcador de mínimo e máximo no frasco; com uma tampa com porca injetadas na cor referente ao gás (amarela); Conexão padrão ABNT NBR 11906	un	8		
3729	1009	Uréia, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico de análise, validade mínima de 12 meses. Embalagem com 1kg, validade mínima de 12 meses.	kg	12		
66670	1010	Válvulas de Doyen: tamanho 24 cm 60 x 90 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	4		
9549	1011	Vanilina p.a. (emb. c/ 100 g).	emb	4		
1984	1012	Vaselina branca, pastosa (embalagem com 500g).	emb	8		
48358	1013	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de analise, embalagem com 1000 mL.	emb	26		
127400	1014	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de analise, embalagem com 1kg, validade mínima de 12 meses.	kg	10		
130891	1015	Vaselina Líquida, para uso médico, embalagem de 1000 ml.	L	10		
122717	1016	VASELINA SÓLIDA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
63135	1017	Ventosa corporal de vidro do tipo Sino para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		
63133	1018	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 12 mm de largura para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		

63131	1019	Ventosa facial de vidro do tipo Luneta de 18mm de diâmetro para uso em aparelhos de vacuoterapia.	un	10		
130182	1020	Vervain solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
127469	1021	Vial vidro transparente com tampa PTFE e septo silicone pré cortado, capacidade 2mL, dimensões 12x32mm, rosca 9mm Caixa com 100 unidades.	cx	2		
71660	1022	Viclohex 0,12%. Enxaguatório bucal de Gliconato de Clorexidina a 0,12%, frasco de 250ml. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	fco	4		
2001	1023	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 100mm de diâmetro.	un	102		
131799	1024	Violeta de Genciana, embalagem com 25g, uso farmacêutico, acompanhado de Laudo técnico, validade mínima de 12 meses.	emb	2		
51864	1025	VITAMINA C REVESTIDA PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
131693	1026	Vitamina D3, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 5 gramas.	emb	2		
127139	1027	Vitamina E Oleosa, embalagem de 100ml, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
130187	1028	White Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130190	1029	Wild Oat solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
52766	1030	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	264		

OBSERVAÇÕES

- Os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 foram fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 610, 612, 681 e 892) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 609, 611, 680 e 891), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
 - Para os itens de uso farmacêutico, acompanhados de Laudo técnico, deverá ser enviada cópia do Laudo técnico para avaliação prévia.
 - O não atendimento ao envio da cópia do Laudo técnico, será interpretado com descumprimento das normas editalícias e acarretará na desclassificação da proposta da empresa.
- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

- **PRAZO PARA ENTREGA:** até **30 (trinta) dias** corridos para nacionais e até **60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **(**)** - As indicações de marcas foram usadas como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade. **(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).**

UNIFAL-MG

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 084/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 000/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro
CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.014587/2020-89	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Adriano Prado Simão
23087.018514/2020-66	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Juscelio Pereira da Silva
23087.019260/2020-01	Escola de Enfermagem	Profª. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.019253/2020-00	Escola de Enfermagem	Profª. Maria Betânia Tinti de Andrade
23087.000021/2021-51	Instituto de Ciências da Motricidade	Profª. Carmélia Bomfim Jacó Rocha
23087.001263/2021-61	Faculdade de Odontologia	Maciro Manoel Pereira Júnior

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de material de consumo químico, farmacológico, matéria-prima, laboratorial, hospitalar e biológico, para atender as necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.
- 1.2 Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- 2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**
- 2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decreto nº 10.024/2019, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os Instituto(s) e Faculdade(s) necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico, matéria-prima, laboratorial, hospitalar e biológico, objeto deste termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 3.877.817,62 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)**.

5.1.1 O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega do(s) materiais:

Nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ **Sede Alfenas** - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até **30 (trinta) dias** corridos para nacionais e até **60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não manter a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO Nº 23087.014587/2020-89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2021, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO QUÍMICO, FARMACOLÓGICO, MATÉRIA-PRIMA, LABORATORIAL, HOSPITALAR E BIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FACULDADE(S) E INSTITUTO(S) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 084/2020 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de material de consumo químico, farmacológico, matéria-prima, laboratorial, hospitalar e biológico, para atender as necessidades das faculdade(s) e instituto(s) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s)
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) providenciar no prazo de **3 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até **30 (trinta) dias corridos** para nacionais e até **60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.
- c) Os locais de entrega serão:
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;
 - **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
 - **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 24 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2021.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: